



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de películas, vidros e demais materiais de vidraçaria e prestação de serviços de instalação e manutenção de estruturas, portas e janelas, visando atender a demanda dos departamentos, setores, repartições e programas instalados em prédios públicos ou alugados que necessitem de manutenções ou alterações na estrutura física, para suprir as necessidades do município de Indianópolis/PR.

Nome	Unidade	Quant.	Unitário	Valor
Espelho Em Vidro Lapidado 4 mm (Inclui A Remoção Do Espelho A Ser Substituído E A Instalação Do Novo) Espelho, Espessura 4 mm, com moldura em inox	M2	40,00	245,00	9.800,00
Espelho, Espessura 4 mm, com moldura em inox	M2	40,00	129,00	5.160,00
Espelho Em Vidro Lapidado 6 mm (Inclui A Remoção Do Espelho A Ser Substituído E A Instalação Do Novo)	M2	40,00	324,17	12.966,80
			TOTAL	27.926,80
Nome	Unidade	Quant.	Unitário	Valor
Esquadria De Alumínio E Vidros Para Janelas Com Duas Folhas De Correr com fornecimento de materiais (contramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Na cor branco brilhante	M2	20,00	1.327,34	26.546,80
Esquadria De Alumínio E Vidros Para Janelas Com Duas	M2	20,00	1.284,98	25.699,60



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

002902

Folhas De Correr E Duas Folhas Fixas; com fornecimento de materiais (contramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Na cor branco brilhante				
			TOTAL	52.246,40
Nome	Unidade	Quant.	Unitário	Valor
Vidro canelado incolor 4 mm	M2	80,00	213,00	17.040,00
			TOTAL	17.040,00
Nome	Unidade	Quant.	Unitário	Valor
Vidro liso incolor cristal 3 mm	M2	80,00	186,66	14.932,80
Vidro liso incolor cristal 6 mm	M2	80,00	210,52	16.841,60
Vidro liso incolor cristal 4 mm	M2	80,00	204,50	16.360,00
			TOTAL	48.134,40
Nome	Unidade	Quant.	Unitário	Valor
Vidro temperado incolor 10 mm	M2	60,00	388,00	23.280,00
Vidro temperado fumê 10 mm	M2	60,00	470,00	28.200,00
			TOTAL	51.480,00
Nome	Unidade	Quant.	Unitário	Valor
Janela de vidro incolor 8 mm 1,20x2,00m	UNID	24,00	870,00	20.880,00
Janela de vidro incolor 8 mm 1,20x1,25m	UNID	6,00	642,50	3.855,00
Janela de vidro incolor 8mm 0,98x1,86m	UNID	6,00	743,50	4.461,00
Janela de vidro incolor 8mm 1,17x0,7m	UNID	6,00	455,00	2.730,00
			TOTAL	31.926,00
Nome	Unidade	Quant.	Unitário	Valor
Porta de vidro incolor 10 mm 2,09x3,00m	UNID	4,00	2.400,00	9.600,00
Porta de vidro incolor 10mm 2,08x0,97m	UNID	4,00	1.225,00	4.900,00
Porta de vidro incolor 10mm 2,05x1,5	UNID	4,00	1.600,00	6.400,00
Porta de vidro incolor 10mm 2,10x1,52m	UNID	6,00	1.482,50	8.895,00
Porta de vidro incolor 10mm 2,10x0,80m	UNID	6,00	967,50	5.805,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000003

Nome	Unidade	Quant	Unitário	Valor
Janela de banheiro incolor 8mm 0,58x1,17m	UNID	6,00	649,00	3.894,00
Janela de banheiro incolor 8mm 0,5x0,5m	UNID	6,00	450,00	2.700,00
Janela de banheiro incolor 8mm 0,6x0,6m	UNID	6,00	773,50	4.641,00
			TOTAL	11.235,00
TOTAL				275.588,60

2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição se justifica pela necessidade de manutenção e troca de vidros de portas e janelas que estejam velhos, quebrados, trincados ou com massa descolando de todos os prédios públicos destinados ao uso dos funcionários e da população.

A troca de vidros com defeitos ou problemas é necessário para a segurança de todos que fazem uso dos locais, e também dos prédios, pois evitam que animais, sujeira, vento ou chuva adentrem o local ou que pessoas entrem sem autorização fora do horário normal de funcionamento e possam causar algum prejuízo aos bens públicos.

Essa iniciativa visa além da segurança, é também uma questão estética para que os prédios sejam apresentáveis.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Entregar/instalar o objeto, no prazo máximo em 3 (Três) dias úteis, nos locais previamente estabelecidos pelas Secretarias Solicitantes, o prazo será contado a partir do recebimento da nota de empenho;

Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h as 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado, inclusive em caso de entregas realizadas por transportadoras.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

00004

A empresa vencedora do certame deverá, mediante solicitação da Secretaria que requisitar os serviços, ir ao local, ver o tipo de vidro e fazer a medição daqueles a serem substituídos ou instalados, para fabricação correta;

A Contratada deverá fornecer funcionário capacitado para a prestação do serviço, bem como, todo material necessário para colocação do objeto, como exemplo massa, silicone, equipamentos e ferramentas, de acordo com cada especificação do vidro;

Será de obrigação da Contratada o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente, sendo ela responsável pela segurança dos mesmos;

A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas diretas e indiretas decorrentes de mão de obra, transporte e deslocamento, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros e quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato;

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor de cada objeto será a estipulada nas dotações orçamentarias disponíveis e no valor final do processo licitatório.

O prazo a ser pago pelo objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste Termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, com as respectivas certidões: FGTS, Trabalhista, Receita Federal.

O Município de Indianópolis terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

REAJUSTE DE PREÇOS

A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000905

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$275.588,60 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais Sessenta Centavos).

Os valores foram obtidos dos seguintes orçamentos em anexo:

- BANCO DE PREÇOS

Relatório gerado no dia 07/04/2022 08:44:10 (IP: 177.220.132.98)

Código validação:

eoZfnehYVOKFKf3FoopA%2fwvYAA%2fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%2bzxJKh1PJz7Zulg%3d
[http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eoZfnehYVOKFKf3FoopA%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%252bzxJKh)
token=eoZfnehYVOKFKf3FoopA%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%252bzxJKh

- VIDRAÇARIA LIMA – CNPJ: 14.303.410/0001-16
- BREMM & BARBOSA LTDA – CNPJ: 08.312.476/0001-70

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, artigo 26, o consumidor tem direito de reclamar e solicitar reposição sem custos até 30 dias após a partir da data de entrega de serviço ou produto não durável e 90 (noventa) dias para duráveis, caso em que o vidro se encaixa.

Assim, a Contratada deve dar garantia de três meses para a instalação e, havendo qualquer erro de instalação ou danos nos vidros, deverá refazer a obra com o fornecimento de novos produtos bem como oferecer a manutenção sem qualquer custo.

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, artigo 26, o consumidor tem direito de reclamar e solicitar reposição sem custos até 30 dias após a partir da data de entrega de serviço ou produto não durável e 90 (noventa) dias para duráveis, caso em que o vidro se encaixa.

Assim, a Contratada deve dar garantia de três meses para a instalação e, havendo qualquer erro de instalação ou danos nos vidros, deverá refazer a obra com o fornecimento de novos produtos bem como oferecer a manutenção sem qualquer custo.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000006

7. GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, matrícula 432, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, e como suplente o servidor, **HELIVELTO DE ANGELO**, matrícula 827, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme Decreto nº 121/2021.

9. CONDIÇÕES GERAIS

Os objetos/vidros, deverão ser novos (1ª linha) e atender os dispositivos da Lei 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

Os objetos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e instalação; constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Qualquer dano que vier a ocorrer durante o transporte correrá por conta da contratada, devendo a mesma repor o objeto danificado ou, ainda, caso algum produto não corresponda ao exigido ou apresente defeitos que impeçam ou prejudiquem seu uso, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação expedida pela Secretaria, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções.

A Secretaria requisitante poderá, a qualquer tempo durante este processo, solicitar documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

Indianópolis , 07 de abril de 2022.

Gustavo Trevisan Cordeiro
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000007

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de Empresa para aquisição e substituição de portas e janelas em vidro, com fins de manutenção nas instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Janelas de vidro incolor 8mm 1200 x 2000	UN	18	R\$ 15.660,00
2	Porta de vidro incolor 10mm 2090 x 3000	UN	01	R\$ 2.400,00
3	Janela de vidro incolor 8mm 1200 x 1250	UN	01	R\$ 642,50
4	Janela de vidro incolor 8mm 980 x 1860	UN	01	R\$ 743,50
5	Janela de banheiro incolor 8mm 580 x 1170	UN	02	R\$ 649,00
6	Porta de vidro incolor 10mm 2080 x 970	UN	01	R\$ 1.225,00
7	Janela de banheiro incolor 8mm 500 x 500	UN	02	R\$ 450,00
8	Janela de banheiro incolor 8mm 600 x 600	UN	03	R\$ 773,50
9	Janela de vidro incolor 8mm 1170 x 700	UN	01	R\$ 455
10	Porta de vidro incolor 10mm 2050 x 1500	UN	01	R\$ 1.600,00
11	Porta de vidro incolor 10mm 2100 x 1520	UN	01	R\$ 1.482,50
12	Porta de vidro incolor 10mm 2100 x 800	UN	01	R\$ 967,50
	TOTAL			R\$ 27.048,50

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens elencados neste termo justifica-se devido ao fato das instalações existentes serem bem antigas e precárias, comprometendo o conforto dos ambientes.

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000008

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será realizada nos endereços da Secretaria de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Indianópolis – PR, situado na Rua Maipurês, n° 34 Indianópolis – PR.

VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 27.048,50 (vinte e sete mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme orçamentos em anexo.

O valor foi obtido na média dos valores dos orçamentos dos seguintes interessados:

	BREM & BARBOSA LTDA CNPJ: 08.312.476/0001-70	VIDRAÇARIA LIMA CNPJ: 14.303.410/0001-16	Média Valor
Produto	R\$ 26.892,00	R\$ 27.205,00	R\$ 27.048,50

DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos bens/serviços cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- b) Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- d) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

002009

g) Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados.

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

i) Reportar à Secretaria Municipal em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;

j) Cumprir os requisitos de garantia e suporte;

k) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;

c) Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;

e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

f) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

g) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré estabelecidos em Contrato;

h) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A garantia dos serviços executados será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000010

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

O gestor dos contratos será o servidor **Antônio Carlos da Silva**, matrícula nº 432, responsável pela administração e acompanhamento do processo de compras e da execução do contrato, conforme Decreto nº 121/2021.

A execução do serviço/fornecimento será acompanhada pelo fiscal da secretaria, a servidora **Sabrina Oliveira dos Santos**, matrícula nº 840, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a nota fiscal/fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo;

O responsável pela fiscalização deverá:

1 – Observar na íntegra os procedimentos descritos nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

2 – Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, Termo de referência e Rotina de Execução, Orçamentos, Cronogramas, Correspondências e Relatórios de Serviços;

3 – Obter da Contratada a garantia explícita dos serviços executados, assim como das peças substituídas de modo a verificar a sua efetiva utilização;

4 – Esclarecer as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

5 – Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

6 – Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

7 – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

8 – Exercer rigoroso controle sobre a periodicidade de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

9 – Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, bem como atestar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ 000911

10 – Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços, elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

11 – Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do Contrato;

12 – Solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada de embaraço ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços.

A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;

A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços/Fornecimento;

O Relatório de Serviços/Fornecimento será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, conclusão e aprovação, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à gestora de contratos em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor de cada objeto será a estipulada nas dotações orçamentárias disponíveis e no valor final do processo licitatório.

O prazo a ser pago pelo objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste Termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

O Município de Indianópolis terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

REAJUSTE DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000012

A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Indianópolis e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria ao Município no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO

Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000013

- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Indianópolis a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CONDIÇÕES GERAIS

Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento e pagamento, os serviços/materiais efetivamente executados/entregues pela Contratada e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com este Termo de Referência previamente aprovado pelo Contratante e ao instrumento contratual;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000014

O recebimento dos serviços/materiais será baseado em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação dos serviços efetivamente executados;

A discriminação dos serviços/produtos considerados no recebimento deverá respeitar rigorosamente o estipulado neste Termo de Referência, ao Contrato e aos critérios de pagamento;

O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base no recebimento dos serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato;

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas na execução dos serviços, como: mão-de-obra, transporte, equipamentos, ferramentas, aparelhos, devendo estarem inclusos na proposta de preços, ainda, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

Todo serviço/material que apresente má qualidade, falhas na manutenção, deverá ser refeito ou complementado imediatamente pelo fornecedor.

Se no ato do recebimento for constatado que a qualidade dos serviços/produtos entregues não atender ao solicitado e esperado pela administração, ou se por imperícia durante a manutenção efetuar danos no equipamento ou até mesmo comprometendo a funcionalidade de alguma peça ou mecanismo, deverá ser imediatamente refeito ou reparado pelo licitante, por sua conta e risco.

Indianópolis/PR, 06 de abril de 2022.

Adriane

ADRIANE DA FREIRIA MARTINS LOPES
Secretária de Assistência Social



Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matrícula	Departamento	Telefone
Leonardo Beumer Cardoso		Licitação	(44) 3674-1108
Marcelo Rodrigues da Silva		Licitação	(44) 3674-1108

Relatório de Cotação: Vidros

Pesquisa realizada entre 07/04/2022 07:47:56 e 07/04/2022 08:42:03

Relatório gerado no dia 07/04/2022 08:44:10 (IP: 177.220.132.98)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa N° 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: confecção , instalação - vidro , espelho , moldura

Descrição: fornecimento e montagem de vidro 3mm, antirreflexo. além do fornecimento do material, será realizada a montagem em conjunto com moldura e chapa (para os casos necessários), em materiais, como mapas, cartaz e outros documentos institucionais, disponibilizados pelo mpdff. o s materiais a serem emoldurados serão dispostos na moldura de forma que não apresentem nenhuma dobra ou ondulação.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
5 / 20	1	R\$ 245,00 (un)	-	R\$ 245,00	R\$ 245,00

Item 2: Janela 2 folhas

Descrição: janela 2 folhas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 1.284,98 (un)	-	R\$ 1.284,98	R\$ 1.284,98

Item 3: Vidro cancelado 4 mm

Descrição: Vidro cancelado 4 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 6	1	R\$ 213,00 (un)	-	R\$ 213,00	R\$ 213,00

Item 4: Vidro fantasia 3 mm

Descrição: Vidro fantasia 3 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 20	1	R\$ 408,50 (un)	-	R\$ 408,50	R\$ 408,50



Relatório gerado no dia 07/04/2022 08:44:10 (IP: 177.220.132.98)

Código Validação: eoZfnehYVokFKf3FoopA%2fwYAa%2fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYPMKijPz%2bzxJKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=eoZfnehYVokFKf3FoopA%252fwYAa%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYPMKijPz%252bzxJKh1PJz7Zulg%253d

000018

Item 5: Vidro laminado liso incolor 4 mm
 Descrição: Vidro laminado liso incolor 4 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 486,21 (un)	-	R\$ 486,21	R\$ 486,21

Item 6: Vidro liso 3 mm
 Descrição: Vidro liso 3 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 180,00 (un)	-	R\$ 180,00	R\$ 180,00

Item 7: Vidro liso 6 mm
 Descrição: Vidro liso 6 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 6	1	R\$ 217,76 (un)	-	R\$ 217,76	R\$ 217,76

Item 8: Vidro liso 4 mm
 Descrição: Vidro liso 4 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
4 / 15	1	R\$ 230,86 (un)	-	R\$ 230,86	R\$ 230,86

Item 9: Vidro liso 5 mm
 Descrição: Vidro liso 5 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 15	1	R\$ 299,62 (un)	-	R\$ 299,62	R\$ 299,62

Item 10: Vidro temperado incolor 10 mm
 Descrição: Vidro temperado incolor 10 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 388,00 (un)	-	R\$ 388,00	R\$ 388,00

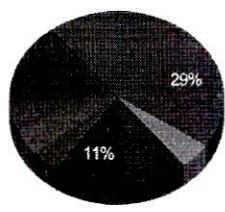
Item 11: Vidro temperado fumê 10 mm
 Descrição: Vidro temperado fumê 10 mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 470,00 (un)	-	R\$ 470,00	R\$ 470,00

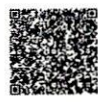
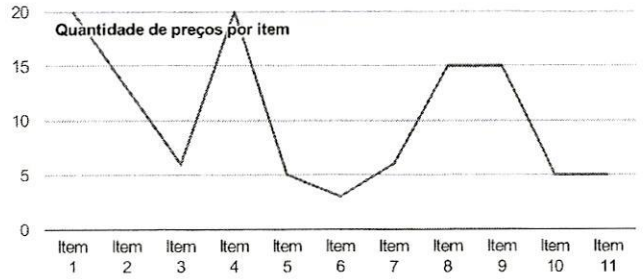
Valor Global: R\$ 4.423,93

Valor do item em relação ao total

- 1) confecção ...
- 2) Janela 2 folhas
- 3) Vidro cancelado...
- 4) Vidro fantasia...
- 5) Vidro laminado...
- 6) Vidro liso 3 mm
- 7) Vidro liso 6 mm



1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

000018

Item 1: confecção , instalação - vidro , espelho , moldura

Preço Estimado: R\$ 245,00 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 245,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 245,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fornecimento e montagem de vidro 3mm, antirreflexo. além do fornecimento do material, será realizada a montagem em conjunto com moldura e chapa (para os casos necessários), em materiais, como mapas, cartaz e outros documentos institucionais, disponibilizados pelo mpdft. os materiais a serem emoldurados serão dispostos na moldura de forma que não apresentem nenhuma dobra ou ondulação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 129,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 40º Batalhão de Infantaria</p> <p>Objeto: Eventual e futura contratação de serviços comuns de manutenção de bens imóveis conforme o Objetivo Estratégico Organizacionais (OEO2) no aperfeiçoamento nos sistemas administrativos, logístico e de administração..</p> <p>Descrição: Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura - Prestação de serviço com fornecimento de material, para colocação de espelho, espessura 4 mm com moldura em inox. prazo conforme edital.</p> <p>CatSer: 13137 - Confecção , instalação - vidro , espelho , moldura</p>	<p>Data: 02/02/2022 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:22022 / UASG:160041</p> <p>Lote/Item: /13</p> <p>Ata: LinkAta</p> <p>Adjudicação: 08/02/2022 10:37</p> <p>Homologação: 09/02/2022 16:48</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 20</p> <p>Unidade: METRO QUADRADO</p> <p>UF: CE</p>
---	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.208.934/0001-28 * VENCEDOR *	CONSTRUTORA KARBONE E COMERCIAL LTDA	R\$ 110,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviço com fornecimento de material, para colocação de espelho, espessura 4 mm com moldura em inox. prazo conforme edital.</p>		
27.358.810/0001-70	CONSTRUFORTE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R\$ 118,08
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviço com fornecimento de material, para colocação de espelho, espessura 4 mm com moldura em inox. prazo conforme edital.</p>		
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 122,21
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviço com fornecimento de material, para colocação de espelho, espessura 4 mm com moldura em inox. prazo conforme edital. -Declaramos estar de acordo com edital e seus anexos. -Prazo de validade da proposta: 60 dias.</p>		
41.567.630/0001-20	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	R\$ 135,79
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviço com fornecimento de material, para colocação de espelho, espessura 4 mm com moldura em inox. prazo conforme edital.</p>		
40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 135,79
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviço com fornecimento de material, para colocação de espelho, espessura 4 mm com moldura em inox. prazo conforme edital.</p>		
34.603.346/0001-04	RODRIGO ROCHA TAVARES DA SILVA 73089990172	R\$ 10.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviço com fornecimento de material, para colocação de espelho, espessura 4 mm com moldura em inox. prazo conforme edital.</p>		



000018

R\$ 245,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal	Data: 21/01/2022 14:00
Objeto: O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste no fornecimento e instalação de vidros, espelhos e películas, durante o exercício financeiro de 2022..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Espelho - Espelho em vidro lapidado (inclui a remoção do espelho a ser substituído e a instalação do novo), espessura 4 mm	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:90023
	Lote/Item: 1/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Metro Quadrado
	UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.344.964/0001-40	EMO SERVICOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 235,00
Marca: EMO SERVIÇOS Fabricante: EMO SERVIÇOS Modelo: 2021 Descrição: Espelho em vidro lapidado (inclui a remoção do espelho a ser substituído e a instalação do novo), espessura 4 mm		
27.390.024/0001-50	CASA DO DECORADOR ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI	R\$ 244,99
Marca: ASTRA Fabricante: ASTRA Modelo: ESPELHO LAPIDADO Descrição: ESPELHO EM VIDRO LAPIDADO (INCLUI A REMOÇÃO DO ESPELHO A SER SUBSTITUÍDO E A INSTALAÇÃO DO NOVO), ESPESSURA 4 MM		
26.967.224/0001-60	FUTURA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 245,00
* VENCEDOR *		
Marca: CEBRACE Fabricante: CEBRACE Modelo: CEBRACE VITRAL Descrição: Espelho em vidro lapidado 4 mm (inclui a remoção do espelho a ser substituído e a instalação do novo)		
10.525.127/0001-88	JULEAN DECORACOES LTDA	R\$ 253,00
Marca: Vitral Vidros Fabricante: Vitral Vidros Modelo: Espelho 4mm Descrição: Espelho em vidro lapidado (inclui a remoção do espelho a ser substituído e a instalação do novo) 4 mm		
33.649.355/0001-65	JVM COMERCIO & SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & OFICINA MECANICA LTDA	R\$ 253,50
Marca: VITRAL/MASSA Fabricante: VITRAL/MASSA Modelo: VITRAL/MASSA Descrição: Espelho em vidro lapidado (inclui a remoção do espelho a ser substituído e a instalação do novo), espessura 4 mm		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

R\$ 324,17

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal	Data: 21/01/2022 14:00
Objeto: O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste no fornecimento e instalação de vidros, espelhos e películas, durante o exercício financeiro de 2022..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Espelho - Espelho em vidro lapidado (inclui a remoção do espelho a ser substituído e a instalação do novo), espessura 6 mm.	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:90023
	Lote/Item: 1/8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: Metro Quadrado



Relatório gerado no dia 07/04/2022 08:44:10 (IP: 177.220.132.98)
 Código Validação: eoZfhehYVokFKf3FoopA%2fwYaa%2fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%2bzXkH1PJz7Zulg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eoZfhehYVokFKf3FoopA%252fwYaa%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%252bzXkH1PJz7Zulg%253d)
 token=eoZfhehYVokFKf3FoopA%252fwYaa%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%252bzXkH1PJz7Zulg%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.390.024/0001-50	CASA DO DECORADOR ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI	R\$ 319,98

Marca: ASTRA
 Fabricante: ASTRA
 Modelo: ESPELHO LAPIDADO
 Descrição: ESPELHO EM VIDRO LAPIDADO (INCLUI A REMOÇÃO DO ESPELHO A SER SUBSTITUÍDO E A INSTALAÇÃO DO NOVO), ESPESSURA 6 MM.

26.967.224/0001-60	FUTURA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 320,00
--------------------	---	------------

* VENCEDOR *

Marca: CEBRACE
 Fabricante: CEBRACE
 Modelo: Cebpace/Vitral
 Descrição: Espelho em vidro lapidado 6 mm (inclui a remoção do espelho a ser substituído e a instalação do novo)

10.525.127/0001-88	JULEAN DECORACOES LTDA	R\$ 324,17
--------------------	------------------------	------------

Marca: Vitral Vidros
 Fabricante: Vitral Vidros
 Modelo: Espelho 6mm
 Descrição: Espelho em vidro lapidado (inclui a remoção do espelho a ser substituído e a instalação do novo) 6 mm

26.344.964/0001-40	EMO SERVICOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 325,00
--------------------	--------------------------------------	------------

Marca: EMO SERVIÇOS
 Fabricante: EMO SERVIÇOS
 Modelo: 2021
 Descrição: Espelho em vidro lapidado (inclui a remoção do espelho a ser substituído e a instalação do novo), espessura 6 mm.

33.649.355/0001-65	JVM COMERCIO & SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & OFICINA MECANICA LTDA	R\$ 327,50
--------------------	--	------------

Marca: VITRAL/MASSA
 Fabricante: VITRAL/MASSA
 Modelo: VITRAL/MASSA
 Descrição: Espelho em vidro lapidado (inclui a remoção do espelho a ser substituído e a instalação do novo), espessura 6 mm.

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 247,55

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército GUEs/9ª Brigada de Infantaria Motorizada Batalhão Escola de Engenharia	Data: 19/01/2022 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº Pregão: 32021 / UASG: 160252 Lote/Item: /343 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10 Unidade: Metro quadrado UF: RJ
Objeto: Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis e ferramentas, para atender às necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola), em atividades de manutenção e reparo entre outras..	
Descrição: Espelho - Espelho, material: vidro cristal lapidado, espessura: 4 mm CatMat: 400014 - ESPELHO, MATERIAL: VIDRO CRISTAL LAPIDADO, ESPESSURA: 4 MM	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

40.282.282/0001-81	BIG CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 247,55
--------------------	---	------------

* VENCEDOR *

Marca: ASTRA
 Fabricante: ASTRA
 Modelo: Ref: 4 MM
 Descrição: ESPELHO, MATERIAL: VIDRO CRISTAL LAPIDADO, ESPESSURA: 4 MM. Marca: ASTRA. Fabricante: ASTRA. Modelo / Versão: Ref: 4 MM. Prazo de entrega é de até 10 (dez) dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Garantia do produto: 12 (doze) meses; Prazo de validade da Proposta: 60 (se sessenta) dias. Validade da Ata de Registro de preços: 12 (doze) meses. Procedência Nacional. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 228,00



Relatório gerado no dia 07/04/2022 08:44:10 (IP: 177.220.132.98)
 Código Validação: eoZfnehYVOKFKf3FoopA%2fwYAa%2fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%2bzxJKh1PJz7Zulg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eoZfnehYVOKFKf3FoopA%252fwYAa%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%252bzxJKh1PJz7Zulg%253d)
 token=eoZfnehYVOKFKf3FoopA%252fwYAa%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%252bzxJKh1PJz7Zulg%253d

000020

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de molduras e afins..

Descrição: Confecção , instalação - vidro , espelho , moldura - Fornecimento e montagem de VIDRO 3MM, ANTIRREFLEXO. Além do fornecimento do material, será realizada a montagem em conjunto com moldura e chapa (para os casos necessários), em materiais, como mapas, cartaz e outros documentos institucionais, disponibilizados pelo MPDFT. Os materiais a serem emoldurados serão dispostos na moldura de forma que não apresentem nenhuma dobra ou ondulação.

CatSer: 13137 - Confecção , instalação - vidro , espelho , moldura

Data: 11/01/2022 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:982021 / UASG:200009

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Metro quadrado

UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.438.039/0001-05 * VENCEDOR *	EXECUTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 225,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e montagem de VIDRO 3MM, ANTIRREFLEXO. Além do fornecimento do material, será realizada a montagem em conjunto com moldura e chapa (para os casos necessários), em materiais, como mapas, cartazes e outros documentos institucionais, disponibilizados pelo MPDFT. Os materiais a serem emoldurados serão dispostos na moldura de forma que não apresentem nenhuma dobra ou ondulação.		
26.967.224/0001-60	FUTURA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 228,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e montagem de VIDRO 3MM, ANTIRREFLEXO. Além do fornecimento do material, será realizada a montagem em conjunto com moldura e chapa (para os casos necessários), em materiais, como mapas, cartazes e outros documentos institucionais, disponibilizados pelo MPDFT. Os materiais a serem emoldurados serão dispostos na moldura de forma que não apresentem nenhuma dobra ou ondulação. Marca Cebrace		
03.400.081/0001-05	ASKIDUBIWAY SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 1.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Fornecimento e montagem de VIDRO 3MM, ANTIRREFLEXO. Além do fornecimento do material, será realizada a montagem em conjunto com moldura e chapa (para os casos necessários), em materiais, como mapas, cartaz e outros documentos institucionais, disponibilizados pelo MPDFT. Os materiais a serem emoldurados serão dispostos na moldura de forma que não apresentem nenhuma dobra ou ondulação.		

Item 2: Janela 2 folhas			
Preço Estimado: R\$ 1.284,98 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 1.284,98	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.284,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	janela 2 folhas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 407,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
 27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS

Objeto: Aquisição Manutenção e conservação de bens imóveis.

Descrição: CONFECCAO / INSTALACAO - VIDRO / ESPELHO / MOLDURA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NOVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELAS, EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 8MM, COM DUAS OU QUATRO FOLHAS, SENDO UMA OU DUAS FIXAS E OUTRA DE CORRER, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE, COM PUXADOR, CORREDIÇAS E ROLDANAS, E FECHADURA COM CHAVE, TUDO INSTALADO EM ESTRUTURA DE PERFIL DE ALUMINIO, PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, COM VEDAÇÃO EM SILICONE, KIT COMPLETO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA JANELA, FIXAÇÃO E ACABAMENTO NO ENCONTRO DA JANELA COM AS PAREDES, CONTRATADO EM METROS QUADRADOS.

Data: 01/03/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 34/2022 / UASG: 160375

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: METRO QUADRADO

UF: RS



CatSer: 13137 - Confeção , instalação - vidro , espelho , moldura

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.207.060/0001-33 ANDERSON VIANNA R\$ 407,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO TEMPERADO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL. FORNECIMENTO DE MÃO D E OBRA E MATERIAIS NOVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JANELAS, EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 8MM, COM DUAS OU QUATRO FOLHAS, SENDO UMA OU DUAS FIXAS E OUTRA DE CORRER, CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE, COM PUXADOR, CORREDIÇAS E RO LDANAS, E FECHADURA COM CHAVE, TUDO INSTALADO EM ESTRUTURA DE PERFIL DE ALUMINIO, PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, COM VEDAÇÃO EM SILICONE, KIT COMPLETO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA JANELA, FIXAÇÃO E ACABAMENTO NO ENCONTRO DA JANELA COM AS PAREDES, CONTR ATADO EM METROS QUADRADOS.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.327,34

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando da 11ª Região Militar
Base Administrativa da Brigada de Operções Especiais
Objeto: Eventual e Futura Aquisição de Materiais com Serviço de Instalação, para serem utilizadas nas Manutenções Preventiva e Corretivas dos bens imóveis do Comando de Operações Especiais..
Descrição: Esquadria - Esquadrias. Fornecimento e instalação de esquadria de aluminio e vidros para janelas com duas folhas de correr, com fornecimento de materiais (contramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Iguais ou similar a linha inova da hydro, na cor branco brilhante. Garantia mínima de um ano.
CatMat: 195520 - ESQUADRIA, ESQUADRIAS
Data: 25/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:412021 / UASG:160098
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Metro Quadrado
UF: GO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.603.346/0001-04 RODRIGO ROCHA TAVARES DA SILVA 73089990172 R\$ 1.049,99
* VENCEDOR *

Marca: RR
Fabricante: RR
Modelo: RR
Descrição: Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio e vidros para janelas com duas folhas de correr, com fornecimento de materiais (contramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Iguais ou similar a linha inova da hydro, na cor branco brilhante. Garantia mínima d e um ano.

04.597.880/0001-86 RENNOVA COMERCIAL LTDA R\$ 1.050,00

Marca: ALUMINIO METAL
Fabricante: ALUMINIO METAL
Modelo: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDROS PARA JANELAS COM DUAS FOLHAS DE CORRER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CONTRAMARCOS, PERFIS, GUARNIÇÕES, COMPONENTES, ACABAMENTOS, PUXADORES E ACESSÓRIOS). IGUAIS OU SIMILAR A LINHA INOV A DA HYDRO, NA COR BRANCO BRILHANTE. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.

01.581.420/0001-71 SUPERVIDROS COMERCIAL DE VIDROS LTDA R\$ 1.239,00

Marca: SUPREMA
Fabricante: SUPREMA ESQUADRIAS
Modelo: SUPREMA
Descrição: JANELA DE CORRER COM 02 FOLHAS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA COM VIDROS COM CONTRA-MARCO, IN STALADA

06.926.324/0001-31 ADEL TECNOLOGIA EIRELI R\$ 1.415,69

Marca: Diversos
Fabricante: Diversos
Modelo: Diversos
Descrição: Esquadrias. Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio e vidros para janelas com duas folhas de correr, com fornecimento de materiais (c ontramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Iguais ou similar a linha inova da hydro, na cor branco brilhante. Garanti a mínima de um ano.

25.288.702/0001-43 DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS R\$ 1.445,33



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: RDB

Fabricante: RDB

Modelo: Esquadria de alumínio

Descrição: Esquadrias. Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio e vidros para janelas com duas folhas de correr, com fornecimento de materiais (contramarco, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Iguais ou similar a linha inova da hydro, na cor branco brilhante. Garantia mínima de um ano.

02.084.021/0001-68 R.M COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 1.800,00

Marca: RM

Fabricante: RM

Modelo: RM

Descrição: Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio e vidros para janelas com duas folhas de correr, com fornecimento de materiais (contramarco, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Iguais ou similar a linha inova da hydro, na cor branco brilhante. Garantia mínima de um ano.

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.284,98

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Planalto

Comando da 11ª Região Militar

Base Administrativa da Brigada de Operções Especiais

Objeto: Eventual e Futura Aquisição de Materiais com Serviço de Instalação, para serem utilizadas nas Manutenções Preventiva e Corretivas dos bens imóveis do Comando de Operações Especiais..

Descrição: Esquadria - Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio e vidros para janelas com duas folhas de correr e duas folhas fixas, com fornecimento de materiais (contramarco, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Iguais ou similar a linha inova da hydro, na cor branco brilhante. Garantia mínima de um ano.

CatMat: 195520 - ESQUADRIA, ESQUADRIAS

Data: 25/01/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:412021 / UASG:160098

Lote/Item: /24

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Metro Quadrado

UF: GO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.597.880/0001-86 RENNOVA COMERCIAL LTDA

R\$ 1.150,00

* VENCEDOR *

Marca: ALUMINIO METAL

Fabricante: ALUMINIO METAL

Modelo: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDROS PARA JANELAS COM DUAS FOLHAS DE CORRER E DUAS FOLHAS FIXAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CONTRAMARCOS, PERFIS, GUARNIÇÕES, COMPONENTES, ACABAMENTOS, PUXADORES E ACESSÓRIOS). IGUAIS OU SIMILAR A LINHA INOVA DA HYDRO, NA COR BRANCO BRILHANTE. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.

31.351.997/0001-58 O S CONSTRUTORA LTDA

R\$ 1.240,00

Marca: OS

Fabricante: OS

Modelo: OS

Descrição: Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio e vidros para janelas com duas folhas de correr e duas folhas fixas, com fornecimento de materiais (contramarco, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Iguais ou similar a linha inova da hydro, na cor branco brilhante. Garantia mínima de um ano.

01.581.420/0001-71 SUPERVIDROS COMERCIAL DE VIDROS LTDA

R\$ 1.247,97

Marca: SUPREMA

Fabricante: SUPREMA ESQUADRIA

Modelo: SUPREMA

Descrição: JANELA DE CORRER COM 02 FOLHAS MÓVEIS E 02 FIXAS EM ESQUADRIA DE ALUMINIO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA COM VIDROS COM CONTRA-MARCO, INSTALADA

06.926.324/0001-31 ADTEL TECNOLOGIA EIRELI

R\$ 1.322,00

Marca: Diversos

Fabricante: Diversos

Modelo: Diversos

Descrição: Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio e vidros para janelas com duas folhas de correr e duas folhas fixas, com fornecimento de materiais (contramarco, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Iguais ou similar a linha inova da hydro, na cor branco brilhante. Garantia mínima de um ano.



Relatório gerado no dia 07/04/2022 08:44:10 (IP: 177.220.132.98)

Código Validação: eoZfhehYVokFKf3FoopA%2fwYAa%2fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%2bzxJKh1Pjz7Zulg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=eoZfhehYVokFKf3FoopA%252fwYAa%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%252bzxJKh1Pjz7Zulg%253d

8 / 27

000023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.288.702/0001-43	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 1.322,00
Marca: RDB Fabricante: RDB Modelo: Esquadria de alumínio Descrição: Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio e vidros para janelas com duas folhas de correr e duas folhas fixas, com fornecimento de materiais (contramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Iguais ou similar a linha inova da hydro, na cor branco brilhante. Garantia mínima de um ano.		

02.084.021/0001-68	R.M COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.800,00
Marca: RM Fabricante: RM Modelo: RM Descrição: Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio e vidros para janelas com duas folhas de correr e duas folhas fixas, com fornecimento de materiais (contramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Iguais ou similar a linha inova da hydro, na cor branco brilhante. Garantia mínima de um ano.		

Item 3: Vidro cancelado 4 mm

Preço Estimado: R\$ 213,00 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 213,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 213,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 6º § 4º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Vidro cancelado 4 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 238,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMANDO DO EXERCITO HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	Data: 01/03/2022 00:00
Objeto: Aquisição de material de consumo (vidros).	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CHAPA DE VIDRO - CHAPA DE VIDRO, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CANELADO	SRP: NÃO
CatMat: 442680 - CHAPA DE VIDRO, MATERIAL:VIDRO, COR:INCOLOR, ESPESSURA:4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANELADO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 11/2022 / UASG: 160445
	Lote/Item: 7/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.718.238/0001-39	DANIELY ALVES OURIQUES	R\$ 238,00
* VENCEDOR *		
Marca: sergio Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CHAPA DE VIDRO, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CANELADO		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 188,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	Data: 10/01/2022 09:00
	Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 07/04/2022 08:44:10 (IP: 177.220.132.98)
 Código Validação: eoZfnehYVOkFKf3FoopA%2fwYAA%2fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%2bzxJKh1PJz7Zulg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eoZfnehYVOkFKf3FoopA%252fwYAA%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%252bzxJKh1PJz7Zulg%253d)
 token=eoZfnehYVOkFKf3FoopA%252fwYAA%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%252bzxJKh1PJz7Zulg%253d

Objeto: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Descrição: Chapa De Vidro - Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Canelado

CatMat: 442680 - CHAPA DE VIDRO, MATERIAL:VIDRO, COR:INCOLOR, ESPESSURA:4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANELADO

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:872021 / UASG:989185

Lote/Item: 2/22

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 105

Unidade: Metro Quadrado

UF: MT

000024

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.163.365/0001-60	VIDATA COMERCIAL EIRELI	R\$ 180,00
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS Descrição: VIDRO CANELADO INCOLOR 4 MM (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO).		
26.854.929/0001-71	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 185,00
* VENCEDOR *		
Marca: GP COMERCIO Fabricante: GP COMERCIO Modelo: GP COMERCIO Descrição: VIDRO CANELADO INCOLOR 4 MM (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO).		
13.488.227/0001-70	JMA SOARES SOLUCOES INTEGRADAS DISTRIBUIDORA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 188,00
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo: Metro Quadrado Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Canelado		
25.056.299/0001-27	NOVA COMERCIO DE JANELAS E PORTAS LTDA	R\$ 190,50
Marca: AMAZON Fabricante: AMAZON Modelo: VIDRO CANELADO Descrição: VIDRO CANELADO INCOLOR 4 MM (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)		
43.720.253/0001-42	M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 190,50
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: Propria Descrição: CHAPA DE VIDRO, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, ESPESSURA 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANELADO		

Item 4: Vidro fantasia 3 mm

Preço Estimado: R\$ 408,50 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 408,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 408,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Vidro fantasia 3 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 442,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	Data: 10/01/2022 09:00
Objeto: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Vidro Laminado - Vidro Laminado Aplicação: Basculante , Comprimento: 47 CM, Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Tipo: Fantasia/Martelado , Largura: 14 C	SRP: SIM
CatMat: 290147 - VIDRO LAMINADO	Identificação: N°Pregão:872021 / UASG:989185
	Lote/Item: 2/30
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 95



Relatório gerado no dia 07/04/2022 08:44:10 (IP: 177.220.132.98)
 Código Validação: eoZfnehYVokFKf3FoopA%2fwYAA%2fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yFDYYPmKijPz%2bzxJKh1PJz7Zulg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eoZfnehYVokFKf3FoopA%252fwYAA%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yFDYYPmKijPz%252bzxJKh1PJz7Zulg%253d)
 token=eoZfnehYVokFKf3FoopA%252fwYAA%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yFDYYPmKijPz%252bzxJKh1PJz7Zulg%253d

Unidade: Metro Quadrado
UF: MT

000025

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.854.929/0001-71 * VENCEDOR *	DIDAUQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 420,00
Marca: GP COMERCIO Fabricante: GP COMERCIO Modelo: GP COMERCIO Descrição: VIDRO LAMINADO 4+4 INCOLOR (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)		
31.163.365/0001-60	VIDATA COMERCIAL EIRELI	R\$ 422,00
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS Descrição: VIDRO LAMINADO 4+4 INCOLOR (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)		
13.488.227/0001-70	JMA SOARES SOLUCOES INTEGRADAS DISTRIBUIDORA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 442,00
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo: Metro Quadrado Descrição: Vidro Laminado Aplicação: Basculante , Comprimento: 47 CM, Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Tipo: Fantasia/Martelado , Largura: 14 C		
43.720.253/0001-42	M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 444,96
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: Propria Descrição: VIDRO LAMINADO, ESPESSURA 4 MM, COR INCOLOR, APLICAÇÃO BASCULANTE, TIPO FANTASIA/MARTELADO, COMPRIMENTO 47 CM, LARGURA 14 CM		
25.056.299/0001-27	NOVA COMERCIO DE JANELAS E PORTAS LTDA	R\$ 444,96
Marca: AMAZON Fabricante: AMAZON Modelo: INCOLOR Descrição: VIDRO LAMINADO 4+4 INCOLOR (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 444,96

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	Data: 10/01/2022 09:00
Objeto: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Vidro Laminado - Vidro Laminado Aplicação: Basculante , Comprimento: 67 CM, Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Tipo: Fantasia/Martelado , Largura: 13 C	Identificação: N°Pregão:872021 / UASG:989185
CatMat: 301038 - VIDRO LAMINADO, ESPESSURA:4 MM, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:BASCULANTE, TIPO:FANTASIA/MARTELADO, COMPRIMENTO:67 CM, LARGURA:13 CM	Lote/Item: 2/29
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 80
	Unidade: Metro Quadrado
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.854.929/0001-71 * VENCEDOR *	DIDAUQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 420,00
Marca: GP COMERCIO Fabricante: GP COMERCIO Modelo: GP COMERCIO Descrição: VIDRO LAMINADO 4+4 CINZA (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)		
31.163.365/0001-60	VIDATA COMERCIAL EIRELI	R\$ 422,00
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS Descrição: VIDRO LAMINADO 4+4 CINZA (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)		



070026

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.720.253/0001-42	M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 444,96
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: Propria Descrição: VIDRO LAMINADO, ESPESSURA 4 MM, COR INCOLOR, APLICAÇÃO BASCULANTE, TIPO FANTASIA/MARTELADO, COMPRIMENTO 67 CM, LARGURA 13 CM		
13.488.227/0001-70	JMA SOARES SOLUCOES INTEGRADAS DISTRIBUIDORA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 444,96
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo: Metro Quadrado Descrição: Vidro Laminado Aplicação: Basculante , Comprimento: 67 CM, Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Tipo: Fantasia/Martelado , Largura: 13 C		
25.056.299/0001-27	NOVA COMERCIO DE JANELAS E PORTAS LTDA	R\$ 444,96
Marca: AMAZON Fabricante: AMAZON Modelo: CINZA Descrição: VIDRO LAMINADO 4+4 CINZA (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 375,00
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	Data: 10/01/2022 09:00
Objeto: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:872021 / UASG:989185
Descrição: Vidro Laminado - Vidro Laminado Aplicação: Basculante , Comprimento: 41,50 CM, Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Tipo: Fantasia/Martelado , Largura: 10,50 C	Lote/Item: 2/27
	Ata: Link Ata
CatMat: 301041 - VIDRO LAMINADO, ESPESSURA:4 MM, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:BASCULANTE, TIPO:FANTASIA/MARTELADO, COMPRIMENTO:41,50 CM, LARGURA:10,50 CM	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Metro Quadrado
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.854.929/0001-71	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 350,00
* VENCEDOR *		
Marca: GP COMERCIO Fabricante: GP COMERCIO Modelo: GP COMERCIO Descrição: VIDRO LAMINADO 3+3 INCOLOR (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)		
13.488.227/0001-70	JMA SOARES SOLUCOES INTEGRADAS DISTRIBUIDORA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 363,00
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo: Metro Quadrado Descrição: Vidro Laminado Aplicação: Basculante , Comprimento: 41,50 CM, Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Tipo: Fantasia/Martelado , Largura: 10,50 C		
31.163.365/0001-60	VIDATA COMERCIAL EIRELI	R\$ 375,00
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS Descrição: VIDRO LAMINADO 3+3 INCOLOR (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)		
43.720.253/0001-42	M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 382,29
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: Propria Descrição: VIDRO LAMINADO, ESPESSURA 4 MM, COR INCOLOR, APLICAÇÃO BASCULANTE, TIPO FANTASIA/MARTELADO, COMPRIMENTO 41,50 CM, LARGURA 10,50 CM		
25.056.299/0001-27	NOVA COMERCIO DE JANELAS E PORTAS LTDA	R\$ 382,29



000027

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: AMAZON
 Fabricante: AMAZON
 Modelo: LAMINADO INCOLOR
 Descrição: VIDRO LAMINADO 3+3 INCOLOR (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 375,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 Objeto: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
 Descrição: Vidro Laminado - Vidro Laminado Aplicação: Basculante , Comprimento: 41,50 CM, Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Tipo: Fantasia/Martelado , Largura: 13 C
 CatMat: 301040 - VIDRO LAMINADO, ESPESSURA:4 MM, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:BASCULANTE, TIPO:FANTASIA/MARTELADO, COMPRIMENTO:41,50 CM, LARGURA:13 CM

Data: 10/01/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:872021 / UASG:989185
 Lote/Item: 2/28
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 60
 Unidade: Metro Quadrado
 UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.854.929/0001-71 DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 350,00

* VENCEDOR *

Marca: GP COMERCIO
 Fabricante: GP COMERCIO
 Modelo: GP COMERCIO
 Descrição: VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO CINZA (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)

13.488.227/0001-70 JMA SOARES SOLUCOES INTEGRADAS DISTRIBUIDORA E ENGENHARIA LTDA R\$ 364,00

Marca: DIVERSOS
 Fabricante: DIVERSOS
 Modelo: Metro Quadrado
 Descrição: Vidro Laminado Aplicação: Basculante , Comprimento: 41,50 CM, Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Tipo: Fantasia/Martelado , Largura: 13 C

31.163.365/0001-60 VIDATA COMERCIAL EIRELI R\$ 375,00

Marca: DIVERSOS
 Fabricante: DIVERSOS
 Modelo: DIVERSOS
 Descrição: VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO CINZA (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)

43.720.253/0001-42 M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 382,29

Marca: v
 Fabricante: Propria
 Modelo: Propria
 Descrição: VIDRO LAMINADO, ESPESSURA 4 MM, COR INCOLOR, APLICAÇÃO BASCULANTE, TIPO FANTASIA/MARTELADO, COMPRIMENTO 41,50 CM, LARGURA 13 CM

25.056.299/0001-27 NOVA COMERCIO DE JANELAS E PORTAS LTDA R\$ 382,29

Marca: AMAZON
 Fabricante: AMAZON
 Modelo: REFLETIVO
 Descrição: VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO CINZA (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)



Item 5: Vidro laminado liso incolor 4 mm

000028

Preço Estimado: R\$ 486,21 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 486,21

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 486,21

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 6º § 4º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Vidro laminado liso incolor 4 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 486,21

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	Data: 10/01/2022 09:00
Objeto: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Vidro Laminado - Vidro Laminado Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias, Comprimento: 1,40 M, Cor: Incolor, Espessura: 4 MM, Tipo: Liso, Largura: 1 M, Características Adicionais: Com Recorte De 5 Cm X 70 Cm	Identificação: NºPregão:872021 / UASG:989185
CatMat: 342229 - VIDRO LAMINADO, ESPESSURA:4 MM, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS, TIPO:LISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RECORTE DE 5 CM X 70 CM, COMPRIMENTO:1,40 M, LARGURA:1 M	Lote/Item: 2/31
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 90
	Unidade: Metro Quadrado
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.854.929/0001-71 * VENCEDOR *	DIDAUQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 450,00
Marca: GP COMERCIO Fabricante: GP COMERCIO Modelo: GP COMERCIO Descrição: VIDRO LAMINADO 4+4 REFLETIVO CINZA (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)		
31.163.365/0001-60	VIDATA COMERCIAL EIRELI	R\$ 460,00
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS Descrição: VIDRO LAMINADO 4+4 REFLETIVO CINZA (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)		
43.720.253/0001-42	M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 486,21
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: Propria Descrição: VIDRO LAMINADO, ESPESSURA 4 MM, COR INCOLOR, APLICAÇÃO PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS, TIPO LISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECORTE DE 5 CM X 70 CM, COMPRIMENTO 1,40 M, LARGURA 1 M		
13.488.227/0001-70	JMA SOARES SOLUCOES INTEGRADAS DISTRIBUIDORA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 486,21
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo: Metro Quadrado Descrição: Vidro Laminado Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias, Comprimento: 1,40 M, Cor: Incolor, Espessura: 4 MM, Tipo: Liso, Largura: 1 M, Características Adicionais: Com Recorte De 5 Cm X 70 Cm		
25.056.299/0001-27	NOVA COMERCIO DE JANELAS E PORTAS LTDA	R\$ 486,21
Marca: AMAZON Fabricante: AMAZON Modelo: CINZA Descrição: VIDRO LAMINADO 4+4 REFLETIVO CINZA (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)		



Item 6: Vidro liso 3 mm

000029

Preço Estimado: R\$ 180,00 (un)

Percentual: - Preço Máximo: R\$ 180,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 180,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Vidro liso 3 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 180,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Data: 01/03/2022 00:00
Objeto: Serviço de mnt e conservação de bens imóveis(16)	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: CHAPA DE VIDRO - CHAPA DE VIDRO, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CRISTAL LISO	SRP: NÃO
CatMat: 254261 - CHAPA DE VIDRO, MATERIAL:VIDRO, COR:INCOLOR, ESPESSURA:3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CRISTAL LISO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2022 / UASG: 160371
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: Metro Quadrado
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
93.067.510/0001-67	J.CESAR MACHADO NUNES EIRELI	R\$ 180,00
* VENCEDOR *		
Marca: sm		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CHAPA DE VIDRO, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CRISTAL LISO		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 193,33

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA 6ªBrigada de Infantaria Blindada 7ºBatalhão de Infantaria Blindado	Data: 24/01/2022 09:00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Seção de Serviços Gerais do 7º Batalhão de Infantaria Blindado..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Chapa De Vidro - Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Cristal Liso ,	SRP: SIM
CatMat: 254261 - CHAPA DE VIDRO, MATERIAL:VIDRO, COR:INCOLOR, ESPESSURA:3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CRISTAL LISO	Identificação: NºPregão:152021 / UASG:160411
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150
	Unidade: M2
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.739.836/0001-63	FERRARI COMERCIAL DE MATERIAIS LTDA	R\$ 193,33
* VENCEDOR *		
Marca: REALVIDROS		
Fabricante: REALVIDROS		
Modelo: REALVIDROS		
Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Cristal Liso ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 116,25



Relatório gerado no dia 07/04/2022 08:44:10 (IP: 177.220.132.98)
Código Validação: eoZfhehYVokFk3FoopA%2fwYAa%2fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%2bzxJKh1PJz7Zulg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eoZfhehYVokFk3FoopA%252fwYAa%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%252bzxJKh1PJz7Zulg%253d)
token=eoZfhehYVokFk3FoopA%252fwYAa%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%252bzxJKh1PJz7Zulg%253d

000090

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Leste
 1ª Região Militar
 Centro de Instrução de Operações Especiais

Objeto: Eventual aquisição de materias para manutenção de bens imóveis..

Descrição: Chapa de vidro - Chapa de vidro, material: vidro, cor: incolor, espessura: 3 mm, características adicionais: cristal liso

CatMat: 254261 - CHAPA DE VIDRO, MATERIAL:VIDRO, COR:INCOLOR, ESPESSURA:3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CRISTAL LISO

Data: 19/01/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:142021 / UASG:160134
Lote/Item: /196
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 110
Unidade: Metro quadrado
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.282.282/0001-81 * VENCEDOR *	BIG CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 116,25
<p>Marca: Cebrace Cristal Fabricante: Cebrace Cristal Modelo: 3 MM Descrição: CHAPA DE VIDRO, MATERIAL: VIDRO, COR:INCOLOR, ESPESSURA: 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CRISTAL LISO Marca: Cebrace Cristal Fabricante: Cebrace Cristal Modelo: 3 MM. Prazo de entrega é de até 30 dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Garantia do produto: 12 (doz e) meses; Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Validade da Ata de Registro de preços: 12 (doze) meses. Procedência Nacional. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.</p>		

Item 7: Vidro liso 6 mm

Preço Estimado: R\$ 217,76 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 217,76 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 217,76

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
 Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 5º § 4º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Vidro liso 6 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 210,52
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
 Justiça Federal
 Seção Judiciária do Distrito Federal

Objeto: O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste no fornecimento e instalação de vidros, espelhos e películas, durante o exercício financeiro de 2022..

Descrição: Chapa de vidro - Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Cristal Liso

Data: 21/01/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:90023
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Metro Quadrado
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.525.127/0001-88	JULEAN DECORACOES LTDA	R\$ 150,00
<p>Marca: Vitral Vidros Fabricante: Vitral Vidros Modelo: Vidro Cristal 6mm Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Cristal Liso</p>		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.649.355/0001-65	JVM COMERCIO & SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & OFICINA MECANICA LTDA	R\$ 190,00
Marca: VITRAL/MASSA Fabricante: VITRAL/MASSA Modelo: VITRAL/MASSA Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Cristal Liso		
27.390.024/0001-50	CASA DO DECORADOR ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI	R\$ 210,52
Marca: Vidro liso incolor Fabricante: BRASTEMP Modelo: BRASTEMP Descrição: CHAPA DE VIDRO MATERIAL: VIDRO , COR: INCOLOR , ESPESSURA: 6 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CRISTAL LISO		
26.344.964/0001-40	EMO SERVICOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 212,50
Marca: EMO SERVIÇOS Fabricante: EMO SERVIÇOS Modelo: 2021 Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Cristal Liso		
26.967.224/0001-60	FUTURA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 221,00
* VENCEDOR * Marca: CEBRACE Fabricante: CEBRACE Modelo: Cebpace/Vitral Descrição: Vidro liso transparente, lapidado 6 mm (só fornecimento)		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 225,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: DIRETORIA ADMINISTRATIVA SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG	Data: 28/02/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 06 MM PARA JANELAS VENEZIANAS QUE FORAM ADQUIRIDAS ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 603/2021 COM O OBJETIVO DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA NOVA PREFEITURA, VISANDO AUMENTAR A CIRCULAÇÃO DE AR, ENTRADA DE LUZ E VENTILAÇÃO, PROPORCIONANDO ASSIM UMA MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES.	Modalidade: Dispensa por Limite SRP: NÃO Identificação: 692022 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Fonte: ww2.montesclaros.mg.gov.br:82/pr/onimtb/index.asp?acao=1&item=2
Descrição: VIDRO LISO, TRANSPARENTE, DE 06 MM, COM RETIRADA DE RESÍDUO E INSTALAÇÃO - VIDRO LISO, TRANSPARENTE, DE 06 MM, COM RETIRADA DE RESÍDUO E INSTALAÇÃO	Quantidade: 9 Unidade: M2 UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.415.917/0001-50	CLEMENTE DIAS SOARES JUNIOR	R\$ 225,00
* VENCEDOR * Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 8: Vidro liso 4 mm

Preço Estimado: R\$ 230,86 (un)

Percentual: - Preço Máximo: R\$ 230,86

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 230,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Vidro liso 4 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 179,06



Relatório gerado no dia 07/04/2022 08:44:10 (IP: 177.220.132.98)
 Código Validação: eoZfhehYVOKFKf3FoopA%2fwYAa%2fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYypMKijPz%2bzxJKh1PJz7Zulg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eoZfhehYVOKFKf3FoopA%252fwYAa%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYypMKijPz%252bzxJKh1PJz7Zulg%253d)
 token=eoZfhehYVOKFKf3FoopA%252fwYAa%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYypMKijPz%252bzxJKh1PJz7Zulg%253d

000032

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Leste
 1ª Região Militar
 Prefeitura Militar da Zona Sul

Objeto: Aquisição de material de obra..

Descrição: Chapa De Vidro - Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Cristal Liso ,

CatMat: 254262 - CHAPA DE VIDRO, MATERIAL:VIDRO, COR:INCOLOR, ESPESSURA:4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CRISTAL LISO

Data: 08/02/2022 09:40
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:160283
Lote/Item: /236
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/02/2022 14:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: M2
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.488.227/0001-70 * VENCEDOR *	JMA SOARES SOLUCOES INTEGRADAS DISTRIBUIDORA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 167,90
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo: Unidade Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Cristal Liso ,		
15.658.667/0001-53	REAL CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 178,90
Marca: SANTA MARINA Fabricante: SANTA MARINA Modelo: Ref. 4mm Descrição: Chapa de Vidro, Vidro liso incolor 4mm. Marca/Fabricante: SANTA MARINA. Modelo/Versão: Ref. 4mm. Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias. Prazo de entrega dos bens é de 15 (Quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Procedência Nacional, Garantia do produto: 12 (doze) meses. Validade da Ata de Registro de preços: 12 (doze) meses. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.		
21.700.723/0001-73	NASMELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 179,21
Marca: PREVEN Fabricante: PREVEN Modelo: 4 MM Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Cristal Liso . Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre as despesas da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos, inclusive frete.		
34.603.346/0001-04	RODRIGO ROCHA TAVARES DA SILVA 73089990172	R\$ 1.000,00
Marca: RR Fabricante: RR Modelo: RR Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Cristal Liso ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 250,00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
 Justiça Federal
 Seção Judiciária do Distrito Federal

Objeto: O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste no fornecimento e instalação de vidros, espelhos e películas, durante o exercício financeiro de 2022..

Descrição: Chapa de vidro - Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Cristal Liso

Data: 21/01/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:90023
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Metro Quadrado
UF: DF



000033

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.967.224/0001-60 *VENCEDOR*	FUTURA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 142,50
Marca: CEBRACE Fabricante: CEBRACE Modelo: Cebrace/Vitral Descrição: Vidro liso transparente 4 mm (só fornecimento)		
33.649.355/0001-65	JVM COMERCIO & SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & OFICINA MECANICA LTDA	R\$ 231,25
Marca: VITRAL/MASSA Fabricante: VITRAL/MASSA Modelo: VITRAL/MASSA Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Cristal Liso		
10.525.127/0001-88	JULEAN DECORACOES LTDA	R\$ 250,00
Marca: Vitral Vidros Fabricante: Vitral Vidros Modelo: Vidro Cristal 4mm Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Cristal Liso		
27.390.024/0001-50	CASA DO DECORADOR ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI	R\$ 256,50
Marca: Vidro liso incolor Fabricante: BRASTEMP Modelo: BRASTEMP Descrição: CHAPA DE VIDRO MATERIAL: VIDRO , COR: INCOLOR , ESPESSURA: 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CRISTAL LISO		
26.344.964/0001-40	EMO SERVICOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 262,50
Marca: EMO SERVIÇOS Fabricante: EMO SERVIÇOS Modelo: 2021 Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Cristal Liso.		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 211,71

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército GUEs/9ª Brigada de Infantaria Motorizada Batalhão Escola de Engenharia	Data: 19/01/2022 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:32021 / UASG:160252 Lote/Item: /347 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10 Unidade: Metro quadrado UF: RJ
Objeto: Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis e ferramentas, para atender às necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola), em atividades de manutenção e reparo entre outras..	
Descrição: Vidro divisória - Vidro divisória, espessura: 4 mm, cor: incolor, transmitância: transparente, apresentação: liso	
CatMat: 458751 - VIDRO DIVISÓRIA, ESPESSURA:4 MM, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO:LISO	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.282.282/0001-81 *VENCEDOR*	BIG CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 211,71
Marca: SANTA MARINA Fabricante: SANTA MARINA Modelo: Ref: 4 MM Descrição: VIDRO DIVISÓRIA, ESPESSURA: 4 MM, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO: LISO. Marca: SANTA MARINA. Fabricante: SANTA MARINA. Modelo / Versão: Ref: 4 MM. Prazo de entrega é de até 10 (dez) dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Garantia do produto: 12 (doze) meses; Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Validade da Ata de Registro de preços: 12 (doze) meses. Procedência Nacional. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.		



000034

R\$ 372,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	Data: 10/01/2022 09:00
Objeto: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Vidro Laminado - Vidro Laminado Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias , Espessura: 4 MM, Tipo: Liso , Transmitância: Transparente	SRP: SIM
CatMat: 310953 - VIDRO LAMINADO, ESPESSURA:4 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, APLICAÇÃO:PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS, TIPO:LISO	Identificação: N°Pregão:872021 / UASG:989185
	Lote/Item: 2/26
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Metro Quadrado
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.854.929/0001-71 * VENCEDOR *	DIDAUQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 350,00
Marca: GP COMERCIO Fabricante: GP COMERCIO Modelo: GP COMERCIO Descrição: VIDRO LAMINADO 3+3 CINZA (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)		
13.488.227/0001-70	JMA SOARES SOLUCOES INTEGRADAS DISTRIBUIDORA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 360,00
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo: Metro Quadrado Descrição: Vidro Laminado Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias , Espessura: 4 MM, Tipo: Liso , Transmitância: Transparente		
31.163.365/0001-60	VIDATA COMERCIAL EIRELI	R\$ 372,00
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS Descrição: VIDRO LAMINADO 3+3 CINZA (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)		
43.720.253/0001-42	M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 382,29
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: Propria Descrição: VIDRO LAMINADO, ESPESSURA 4 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS, TIPO LISO		
25.056.299/0001-27	NOVA COMERCIO DE JANELAS E PORTAS LTDA	R\$ 382,29
Marca: AMAZON Fabricante: AMAZON Modelo: LAMINADO CINZA Descrição: VIDRO LAMINADO 3+3 CINZA (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO)		

Item 9: Vidro liso 5 mm

Preço Estimado: R\$ 299,62 (un)

Percentual: - Preço Máximo: R\$ 299,62

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 299,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Vidro liso 5 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 311,20

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal	Data: 21/01/2022 14:00
Objeto: O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste no fornecimento e instalação de vidros, espelhos e películas, durante o exercício financeiro de 2022..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:90023
	Lote/Item: 1/11



Relatório gerado no dia 07/04/2022 08:44:10 (IP: 177.220.132.98)

Código Validação: eoZfnehYVOKFK3FoopA%2fwYAa%2fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYPMKijPz%2bzxJKh1PJz7Zulg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=eoZfnehYVOKFK3FoopA%252fwYAa%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYPMKijPz%252bzxJKh1PJz7Zulg%253d

Descrição: Chapa De Vidro - Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Cristal Liso

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Metro Quadrado

UF: DF

000035

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.525.127/0001-88	JULEAN DECORACOES LTDA	R\$ 284,00
Marca: Vitral Vidros Fabricante: Vitral Vidros Modelo: Vidro 5mm Descrição: Vidro liso transparente para janela (inclui remoção do vidro a ser substituído e instalação do novo) 5mm		
26.967.224/0001-60	FUTURA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 300,04
* VENCEDOR *		
Marca: CEBRACE Fabricante: CEBRACE Modelo: CEBRACE VITRAL Descrição: Vidro liso transparente 5 mm para janela (inclui remoção do vidro a ser substituído e instalação do novo)		
26.344.964/0001-40	EMO SERVICOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 311,20
Marca: EMO SERVIÇOS Fabricante: EMO SERVIÇOS Modelo: 2021 Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Cristal Liso		
27.390.024/0001-50	CASA DO DECORADOR ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI	R\$ 323,00
Marca: Vidro liso incolor Fabricante: BRASTEMP Modelo: BRASTEMP Descrição: CHAPA DE VIDRO MATERIAL: VIDRO , COR: INCOLOR , ESPESSURA: 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CRISTAL LISO		
33.649.355/0001-65	JVM COMERCIO & SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & OFICINA MECANICA LTDA	R\$ 340,00
Marca: VITRAL/MASSA Fabricante: VITRAL/MASSA Modelo: VITRAL/MASSA Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Cristal Liso		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 299,62

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal	Data: 21/01/2022 14:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Objeto: O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste no fornecimento e instalação de vidros, espelhos e películas, durante o exercício financeiro de 2022..	Identificação: NºPregão:32022 / UASG:90023
Descrição: Chapa De Vidro - Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Cristal Liso	Lote/Item: 1/4 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 8 Unidade: Metro Quadrado UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.525.127/0001-88	JULEAN DECORACOES LTDA	R\$ 262,50
Marca: Vitral Vidros Fabricante: Vitral Vidros Modelo: Vidro Cristal 5mm Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Cristal Liso		
27.390.024/0001-50	CASA DO DECORADOR ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI	R\$ 285,00



Relatório gerado no dia 07/04/2022 08:44:10 (IP: 177.220.132.98)
Código Validação: eoZfhehYVOKFK3FoopA%2fwYAa%2fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYPmKijPz%2bzxJKh1PJz7Zulg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=eoZfhehYVOKFK3FoopA%252fwYAa%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYPmKijPz%252bzxJKh1PJz7Zulg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Vidro liso incolor
 Fabricante: BRASTEMP
 Modelo: BRASTEMP
 Descrição: CHAPA DE VIDRO MATERIAL: VIDRO , COR: INCOLOR , ESPESSURA: 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CRISTAL LISO

26.344.964/0001-40 EMO SERVICOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI R\$ 299,62

Marca: EMO SERVIÇOS
 Fabricante: EMO SERVIÇOS
 Modelo: 2021
 Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Cristal Liso

26.967.224/0001-60 FUTURA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI R\$ 300,00

* VENCEDOR *

Marca: CEBRACE
 Fabricante: CEBRACE
 Modelo: Cebpace/Vitral
 Descrição: Vidro liso transparente 5 mm (só fornecimento)

33.649.355/0001-65 JVM COMERCIO & SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & OFICINA MECANICA LTDA R\$ 300,31

Marca: VITRAL/MASSA
 Fabricante: VITRAL/MASSA
 Modelo: VITRAL/MASSA
 Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Cristal Liso

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 192,94

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
 Justiça Federal
 Seção Judiciária do Distrito Federal

Data: 21/01/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste no fornecimento e instalação de vidros, espelhos e películas, durante o exercício financeiro de 2022..

Identificação: NºPregão:32022 / UASG:90023

Descrição: Chapa de vidro - Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Cristal Liso

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Metro Quadrado

UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.525.127/0001-88 JULEAN DECORACOES LTDA R\$ 150,00

Marca: Vitral Vidros
 Fabricante: Vitral Vidros
 Modelo: Vidro Cristal 5mm
 Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Cristal Liso

26.967.224/0001-60 FUTURA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI R\$ 190,00

* VENCEDOR *

Marca: CEBRACE
 Fabricante: CEBRACE
 Modelo: Cebpace/Vitral
 Descrição: Vidro liso transparente, 5 mm lapidado (só fornecimento)

27.390.024/0001-50 CASA DO DECORADOR ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI R\$ 192,94

Marca: Vidro liso incolor
 Fabricante: BRASTEMP
 Modelo: BRASTEMP
 Descrição: CHAPA DE VIDRO MATERIAL: VIDRO , COR: INCOLOR , ESPESSURA: 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CRISTAL LISO

33.649.355/0001-65 JVM COMERCIO & SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & OFICINA MECANICA LTDA R\$ 195,00



Relatório gerado no dia 07/04/2022 08:44:10 (IP: 177.220.132.98)
 Código Validação: eoZfnehYVokFKf3FoopA%2fwYAa%2fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%2bzXJkH1PJz7Zulg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eoZfnehYVokFKf3FoopA%252fwYAa%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%252bzXJkH1PJz7Zulg%253d)
 token=eoZfnehYVokFKf3FoopA%252fwYAa%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYYpMKijPz%252bzXJkH1PJz7Zulg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: VITRAL/MASSA
Fabricante: VITRAL/MASSA
Modelo: VITRAL/MASSA

Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Cristal Liso

26.344.964/0001-40 EMO SERVICOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

R\$ 200,50

Marca: EMO SERVIÇOS
Fabricante: EMO SERVIÇOS
Modelo: 2021

Descrição: Chapa De Vidro Material: Vidro , Cor: Incolor , Espessura: 5 MM, Características Adicionais: Cristal Liso

Item 10: Vidro temperado incolor 10 mm

Preço Estimado: R\$ 388,00 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 388,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 388,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 06 de Agosto de 2020, no Artigo 6º § 4º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Vidro temperado incolor 10 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 388,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	Data: 10/01/2022 09:00
Objeto: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Vidro Temperado - Vidro Temperado Cor: Incolor , Espessura: 10 MM, Transmitância: Transparente , Características Adicionais: Tipo Cristal Float, Bordas Lapidadas	Identificação: NºPregão:872021 / UASG:989185
CatMat: 399525 - VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA:10 MM, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO CRISTAL FLOAT, BORDAS LAPIDADAS	Lote/Item: 2/34
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 162
	Unidade: Metro Quadrado
	UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.854.929/0001-71 DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 380,00

* VENCEDOR *

Marca: GP COMERCIO
Fabricante: GP COMERCIO
Modelo: GP COMERCIO

Descrição: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM). QUANDO FOR NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE JANELA EXISTENTE DEVERÁ SER FEITA A REMOÇÃO DA MESMA E REQUADRO DO VÃO INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL.

31.163.365/0001-60 VIDATA COMERCIAL EIRELI

R\$ 385,00

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: DIVERSOS

Descrição: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM). QUANDO FOR NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE JANELA EXISTENTE DEVERÁ SER FEITA A REMOÇÃO DA MESMA E REQUADRO DO VÃO INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL.

13.488.227/0001-70 JMA SOARES SOLUCOES INTEGRADAS DISTRIBUIDORA E ENGENHARIA LTDA

R\$ 388,00

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: Metro Quadrado

Descrição: Vidro Temperado Cor: Incolor , Espessura: 10 MM, Transmitância: Transparente , Características Adicionais: Tipo Cristal Float, Bordas Lapidadas



Relatório gerado no dia 07/04/2022 08:44:10 (IP: 177.220.132.98)

Código Validação: eoZfnehYVOKFKf3FoopA%2fwYAA%2fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYpMKijPz%2bzxJKh1PjZ7Zulg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=eoZfnehYVOKFKf3FoopA%252fwYAA%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yvFDYpMKijPz%252bzxJKh1PjZ7Zulg%253d

23 / 27

000138

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.056.299/0001-27	NOVA COMERCIO DE JANELAS E PORTAS LTDA	R\$ 390,95
Marca: AMAZON Fabricante: AMAZON Modelo: INCOLOR 10MM Descrição: VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM). QUANDO FOR NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE JANELA EXISTENTE DEVERÁ SER FEITA A REMOÇÃO DA MESMA E REQUADRO DO VÃO INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL		

43.720.253/0001-42	M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 390,95
Marca: Propria Fabricante: Propria Modelo: Propria Descrição: VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10 MM, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CRISTAL FLOA T, BORDAS LAPIDADAS		

Item 11: Vidro temperado fumê 10 mm			
Preço Estimado: R\$ 470,00 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 470,00	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 470,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
 Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 6º § 4º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Vidro temperado fumê 10 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 470,00
 Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	Data: 10/01/2022 09:00
Objeto: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Vidro Divisória - Vidro Divisória Tipo Tratamento: Temperado , Cor: Fumê , Espessura: 10 MM, Transmitância: Transparente	Identificação: N°Pregão:872021 / UASG:989185
CatMat: 226172 - VIDRO DIVISÓRIA, ESPESSURA:10 MM, COR:FUMÊ, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, TIPO TRATAMENTO:TEMPERADO	Lote/Item: 2/32
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 140
	Unidade: Metro Quadrado
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.854.929/0001-71	DIDAUQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 460,00
* VENCEDOR *		
Marca: GP COMERCIO Fabricante: GP COMERCIO Modelo: GP COMERCIO Descrição: VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM). QUANDO FOR NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE JANELA EXISTENTE DEVERÁ SER FEITA A REMOÇÃO DA MESMA E REQUADRO DO VÃO INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL		

25.056.299/0001-27	NOVA COMERCIO DE JANELAS E PORTAS LTDA	R\$ 468,00
Marca: AMAZON Fabricante: AMAZON Modelo: FUME 10MM Descrição: VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM). QUANDO FOR NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE JANELA EXISTENTE DEVERÁ SER FEITA A REMOÇÃO DA MESMA E REQUADRO DO VÃO INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL		

31.163.365/0001-60	VIDATA COMERCIAL EIRELI	R\$ 470,00
--------------------	-------------------------	------------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000039
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: DIVERSOS

Descrição: VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM (INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO E REGULAGEM). QUANDO FOR NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE JANELA EXISTENTE DEVERÁ SER FEITA A REMOÇÃO DA MESMA E REQUADRO DO VÃO INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL.

13.488.227/0001-70 JMA SOARES SOLUCOES INTEGRADAS DISTRIBUIDORA E ENGENHARIA LTDA

R\$ 471,00

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo: Metro Quadrado

Descrição: Vidro Divisória Tipo Tratamento: Temperado, Cor: Fumê, Espessura: 10 MM, Transmitância: Transparente

43.720.253/0001-42 M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 473,82

Marca: Propria
Fabricante: Propria
Modelo: Propria

Descrição: VIDRO DIVISÓRIA, ESPESSURA 10 MM, COR FUMÊ, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, TIPO TRATAMENTO TEMPERADO



Relatório gerado no dia 07/04/2022 08:44:10 (IP: 177.220.132.98)

Código Validação: eoZfnehYVOKfKf3FoopA%2fwYAa%2fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yFDYYpMKijPz%2bzxJKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=eoZfnehYVOKfKf3FoopA%252fwYAa%252fuORfbJgG06NgS4YZXuC0yFDYYpMKijPz%252bzxJKh1PJz7Zulg%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - confecção , instalação - vidro , espelho , moldura

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/01/2022 e 02/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Janela 2 folhas

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/01/2022 e 01/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Vidro canelado 4 mm

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/01/2022 e 01/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Vidro fantasia 3 mm

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - Vidro laminado liso incolor 4 mm

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - Vidro liso 3 mm

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/01/2022 e 01/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 7 - Vidro liso 6 mm

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 8 - Vidro liso 4 mm

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/01/2022 e 08/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - Vidro liso 5 mm

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 10 - Vidro temperado incolor 10 mm

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



Item 11 - Vidro temperado fumê 10 mm

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



VIDRAÇARIA LIMA

090042

RUA: BUENOS AIRES 647 JARDIM SANTA MONICA

CEP: 87800-000 RONDON

CNPJ: 14.303.410/0001-16

ORÇAMENTO

18 janelas de vidro incolor 8mm 1200 x 2000 valor 15.750,00

1 porta de vidro incolor 10mm 2090 x 3000 valor 2.400,00

1 janela de vidro incolor 8mm 1200 x 1250 valor 650,00

1 janela de vidro incolor 8mm 980 x 1860 valor 750,00

2 janela de banh incolor 8mm 580 x 1170 valor 660,00

1 porta de vidro incolor 10mm 2080 x 970 valor 1.240,00

2 janela de banh incolor 8mm 500 x 500 valor 460,00

3 janela de banh incolor 8mm 600 x 600 valor 785,00

1 janela de vidro incolor 8mm 1170 x 700 valor 460,00

1 porta de vidro incolor 10mm 2050 x 1500 valor 1.610,00

1 porta de vidro incolor 10mm 2100 x 1520 valor 1.495,00

1 porta de vidro incolor 10mm 2100 x 800 valor 945,00

Valor total 27.205,00

ASSINATURA



PRAZO VALIDO 10 DIAS

Bremm Vidros

BREMM & BARBOSA LTDA
CNPJ - 08.312.476/0001-70 Fone: 44 3672 1115 / 99968 5170
AV. ESPANHA, 1771 BAIRRO: CENTRO
CEP: 87800-000 RONDON - PR

NOME: PREFEITURA DE INDIANOPOLIS

CIDADE: INDIANOPOLIS PR

ORÇAMENTO VIDROS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Janelas de vidro incolor 8mm 1200 x 2000	18	865,00	15.570,00
Porta de vidro incolor 10mm 2090 x 3000	01	2.400,00	2.400,00
Janela de vidro incolor 8mm 1200 x 1250	01	635,00	635,00
Janela de vidro incolor 8mm 980 x 1860	01	737,00	737,00
Janela de banheiro incolor 8mm 580 x 1170	02	319,00	638,00
Porta de vidro incolor 10mm 2080 x 970	01	1.210,00	1.210,00
Janela de banheiro incolor 8mm 500 x 500	02	220,00	440,00
Janela de banheiro incolor 8mm 600 x 600	03	254,00	762,00
Janela de vidro incolor 8mm 1170 x 700	01	450,00	450,00
Porta de vidro incolor 10mm 2050 x 1500	01	1.590,00	1.590,00
Porta de vidro incolor 10mm 2100 x 1520	01	1.470,00	1.470,00
Porta de vidro incolor 10mm 2100 x 800	01	990,00	990,00
TOTAL			26.892,00

Prazo da validade da proposta: 10 dias

08.312.476/0001-70

VIDRAÇARIA BREMM VIDROS LTDA

**AV ESPANHA, 1771 - CENTRO
87800-000 - RONDON - PR**

Rondon-Pr, 01 de abril de 2022



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis/PR, 07 de abril de 2022.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais**. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$275.588,60 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 031/2022.

Atenciosamente,


LEONARDO BEUMER CARDOSO
PREGOEIRO


MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000045

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis/PR, 07 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais**. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$275.588,60 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 031/2022.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito Municipal de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000046

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Indianópolis/PR, 07 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais**. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$275.588,60 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 031/2022.

Atenciosamente,


LEONARDO BEUMER CARDOSO
PREGOEIRO


MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS 000047

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

Edital 031/2022-PEL

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 08 de abril de 2022.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, visando **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA (COM INSTALAÇÃO) DE VIDROS E ESPELHOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”**, conforme pedido anexo nº 031/2022-PEL.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.003 - SECRETARIA GERAL

04.122.0007.2016 Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

160 – 00000 Recursos Ordinários (Livres)

170 – 00510 Taxas – Exercícios Poder de Polícia

180 – 00511 Taxas – Prestação de Serviços

06 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

06.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE

26.453.0018.2015 - Manter os Serviços Rodoviários Municipal

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

980 – 0000 Recursos Ordinários (Livres)

990 – 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.1094 - Manter o Núcleo de Apoio a Saúde da Família

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000048

1350 - 303 Saúde - Receitas Vinculadas
1360 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2069 - Manter o Programa Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

1520 - 00303 Saúde - Receitas Vinculadas

1430 - 0494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos. de Saúde

1540 - 1495 Incentivo Estadual AO PSF - PSB

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2070- Manter o Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

1770 - 303 Saúde - Receitas Vinculadas

1780 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2074 - Manter o Programa Saúde Bucal - PSB

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

2040 - 303 Saúde - Receitas Vinculadas

2050 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2124 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID 19)

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

2160 - 0494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

000049

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2161- 01503 Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID 19)

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC

10.302.0010.2077 - Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

2340 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

2350 - 00303 Saúde - Receitas Vinculadas

2360-01496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS

10.304.0010.2073 - Manter a Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

2590 - 303 Saúde - Receitas Vinculadas

2600 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde

2610 - 1497 Vigilância em Saúde

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS

10.305.0010.2033 - Manter a Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

2800 - 303 Saúde - Receitas Vinculadas

2810 - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES

10.302.0010.2031 - Gestão Administrativa da Saúde

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

3060 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3070 - 00303 Saúde - Receitas Vinculadas



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001- Gabinete do Dir da Agricultura, Ind., Com e Meio Ambiente
20.122.0016.2058-Manter os Encargos do Gabinete do Diretor da
Agricultura

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

3310 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 - GABINETE DO DIRETOR

12.361.0011.2034 - Manter o Gabinete do Diretor da Educação

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

3480 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3490 - 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3500 - 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 - FUNDEB

12.361.0011.2039 - Manter o Fundo Educação Básica – Ensino
Fundamental

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

4100 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

4110 - 0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4120 - 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 - FUNDEB

12.361.0011.2040 - Manter o Fundo Educ. Básica – Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

4360 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4370 - 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

4380 - 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

000051

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2023 - Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

4690 - 0000 Recursos Ordinários (Livres)

4700 - 0934 Bloco de Finan. da Proteção Social Básica – SUAS

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0008.2029 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

5670 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2027 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

5790 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

13 - SECRETARIA DE ESPORTE

13.001 - DIVISÃO DE ESPORTE

27.812.0019.1080 – Manter Práticas Desportivas

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 Materiais para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.30.25.00 Materiais para Manutenção de Bens Móveis

6080 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Atenciosamente,

Leandro Rossi

Contador – CRC-PR 065173/0-2



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis/PR, 07 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais**. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$275.588,60 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 031/2022.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,


LEONARDO BEUMER CARDOSO
PREGOEIRO


MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO

PARECER JURÍDICO

Processo de licitação

Modalidade Pregão Presencial nº 31/2022

Assunto: Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL. Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais. POSSIBILIDADE LEGAL. LEI Nº 8.666, DE 1993. LEI Nº 10.520/02.

Relatório:

Trata o presente processo de procedimento licitatório, instaurado na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº **31/2022**, tendo como objeto Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais

Vieram os presentes autos de processo de licitação instruídos com todos os documentos administrativos necessários, ressaltando-se a presença dos principais documentos, quais sejam: requerimento do secretário, encaminhamento do prefeito ao setor de compras responsável, cotação de preço, termo de referência e autuação do presente processo, bem como a devida minuta para análise.

Pelo que aflora do procedimento inicial, o processo licitatório decorre com regularidade, clareza e legitimidade nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme a seguir.

II – DA ANÁLISE

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações. Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que exaro aprovação ao referido edital, para competente publicação e trâmite do processo licitatório.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma,

consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona: Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e

aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação obedeceu, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Conclusão:

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).

Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

Por fim, encaminho esse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório.

000057

À consideração superior.

Indianópolis, 14/04/2022

José Airton Gonçalves

Procuradoria Jurídica

OAB 16968/PR



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000058

DECRETO Nº 121/2021

Súmula: Nomeia o Gestor e Suplente de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

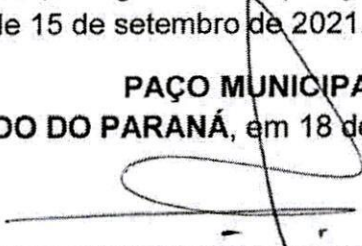
JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG - 3.380.268-4 - SSP/PR e CPF - 436.348.009-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, e como suplente o servidor, **HELIVELTO DE ANGELO**, portador da cédula de identidade RG. n.º 10.549.260-0 SSP/PR e CPF 091.918.419-76, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 100/2021 de 15 de setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2021.


JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8630
Página nº: TRIB -B3
Data de: 19/11/2021



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

001/2022

DECRETO Nº 001/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos **PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** para realização de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **presencial e eletrônica**, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, usando de atribuições legais estabelecidas pelo art. 3º, inciso IV e, §1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e para cumprir o disposto do art. 37, item XXI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados **PREGOEIROS**, os servidores: **Leonardo Beumer Cardoso**, CPF Nº 061.091.399-98, RG Nº 8.184.059.8 SSP/PR e **Marcelo Rodrigues da Silva**, CPF Nº 044.590.039-37 RG. n.º 9.320.083-7 SSP/PR para realizar as licitações, na modalidade PREGÃO, na forma presencial e eletrônica, desta municipalidade, até 31/12/2022, com as seguintes atribuições:

- I – credenciamento dos interessados;
- II – recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
- III – abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos problemas;
- IV – condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – elaboração da ata;
- VII – condução dos trabalhos da equipe de apoio;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000060

VIII – recebimento, exame e decisão sobre recursos; e

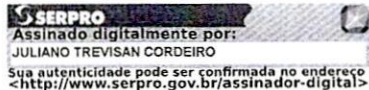
IX – encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º - Fica designada a EQUIPE DE APOIO os servidores:

1) Antonia Aparecida de Abreu CPF N° 734.715.349-20, RG N° 5.041.080-3 SSP/PR; 2) Dieisom Niquelso Fernandes Gonçalves CPF N° 042.148.989-82, RG N° 7.701.980-4 SSP/PR; 3) Jaqueline Marcato Gomes, CPF N° 057.905.549-38, RG N° 9.528.226-1 SSP/PR; 4) Luiz Carlos de Moraes, CPF N° 756.095.419-72, RG N° 5.280.803-0 SSP-PR; 5) Miudrey Martins Klein, CPF N° 031.004.399-96, RG N° 6.891.193-1 – SSP/PR, para realizar as licitações modalidade PREGÃO, na forma presencial, deste Município, até 31/12/2022, com incumbência de auxiliar o pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 001/2021 publicado em 05 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de janeiro de 2022.


Assinado digitalmente por:
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição n° 8659
Página n° B - 4
Data de: 07/01/2022



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000061 A

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 31/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão designadas pela Portaria 002/2022 e Decreto 001/2022, respectivamente, tomam público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão n.º 31/2022.


Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 10/05/2022 na divisão de compras e licitações, à praça Caramuru, 150 – centro – Paço Municipal, às 14:00 horas.

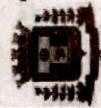
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 275.588,60 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 14/04/2022.


LEONARDO BEUMER CARDOSO
PREGOEIRO


MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/2022

Stímula: Nomeia o Conselho Municipal de Habitação, de acordo com o Artigo 15 da Lei Municipal Nº 663/2022 de 02 de abril de 2022 e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Habitação - CMH - do município de Indianópolis, de acordo com a composição abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:
CLAUDEMIR ALVES CECILIO

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social,
ADRIANE DA FREIRA MARTINS LOPES

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças,
CELI REZENDE QUILES

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,
WALDILEY JOSÉ DOMINGOS

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis
WILSON DE SOUZA SILVA

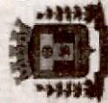
VI - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente,
VILAINE APARECIDA BRONZI DA SILVA

VII - Representante da ASSEUPI:
WELINTON MICHEL GERVASONI AUGUSTO

VIII - Representante da Associação Comercial e Industrial de Indianópolis,
CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 13/04/2022 a

13/04/2024.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - As atribuições do Conselho estão definidas na Lei Municipal Nº 663/2022 de 02 de abril de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000061B

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 31/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão designadas pela Portaria 002/2022 e Decreto 001/2022, respectivamente, tomam público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão n.º 31/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 10/05/2022 na divisão de compras e licitações, à praça Caramuru, 150 - centro - Paço Municipal, às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 275.586,60 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sezentos Centavos)

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 14/04/2022.

LEONARDO BEUMER CARDOSO
PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO

FAMÍLIA NOTA 10 NÃO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000062

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 / SRP

(Processo Administrativo n.º 56/2022)

(CERTAME EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI E/OU EQUIVALENTES)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Indianópolis, sediado na Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/Paraná, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/05/2022

Horário: 14:00

Local: Sala de Licitações e Contratos – sito à Praça Caramuru, 150 – Centro – Indianópolis/PR – CEP 87.235-000

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

De acordo com o Decreto n.º 001/2022, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Leonardo Beumer Cardoso ou o Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108**

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

A impugnação poderá ser realizada por forma Presencial, pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br ou por petição dirigida via Correios/transportadora ou protocolada no endereço a Praça Caramuru, 150 - Centro, Indianópolis/PR.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h, via e-mail do Departamento de Licitação (licitacao@indianopolis.pr.gov.br) ou via postal, com envio da cópia do contrato social e, no caso de representante assinando o documento, enviar cópia da procuração para tal poder.

O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A criação da ata de registro de preços é justificada pela necessidade de contratações frequentes do item, além da impossibilidade de previsão do quantitativo a ser demandado.

Em caso de divergência entre as especificações constantes no arquivo de proposta digital e as especificações constantes do edital, prevalecerão, sempre, as do edital.

000064

Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

O valor máximo total da presente licitação é de R\$275.588,60 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este edital, na data, horário e endereço indicados no preâmbulo.

Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

Não será admitida nesta licitação

- ✓ a participação de empresas:
- ✓ Em recuperação extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- ✓ Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas, punidas nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- ✓ Estrangeiras que não funcionem no País;
- ✓ Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- ✓ Da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.
- ✓ Pessoa física

DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local determinado, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação**:

a) **Tratando-se de representante legal**: O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumpr**e plenamente os requisitos de **habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

f) Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no **"Credenciamento"** Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

f.1. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida - As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este documento).**

O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O proponente declarará, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados.

Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

Após a realização do credenciamento a proponente deverá apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

<p>Edital de Pregão Presencial Nº 31/2022</p> <p><i>Entrega dos envelopes: até 10/05/2022 às 14:00h</i></p> <p><i>Abertura:10/05/2022 às 14:00h</i></p> <p>Envelope 01 - Proposta</p> <p>Razão Social:</p> <p>Endereço:</p> <p>Fone/fax</p> <p>CNPJ:</p>	<p>Edital de Pregão Presencial Nº 31/2022</p> <p><i>Entrega dos envelopes: até 10/05/2022 às 14:00h</i></p> <p><i>Abertura:10/05/2022 às 14:00h</i></p> <p>Envelope 02 – Documentos de Habilitação</p> <p>Razão Social:</p> <p>Endereço:</p> <p>Fone/fax</p> <p>CNPJ:</p>
--	---

DA PROPOSTA E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I - Termo de Referência**).

A proposta de preço deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido neste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

A proposta será preenchida através do programa digital EsProposta e arquivo no formato ".esl", ambos fornecidos pelo Município através de solicitação encaminhada para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br. A empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços unitários e preencher os campos MARCA(obrigatório). Posteriormente deverá preencher o campo "Dados do Fornecedor", "Dados do Representante" (que deverá ser de quem estará no dia da sessão) e o "Quadro Societário", para somente neste momento poder salvar as alterações na proposta. Terminado o preenchimento dos dados, será feita a impressão da proposta (podendo ser impresso somente os itens cotados, conforme o caso). Dentro do envelope deverá vir o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido.

A proposta deverá conter:

- a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto e **marca**;
- d) preço total de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, **considerando as quantidades constantes** no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão. Caso esse prazo seja omitido, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto nesse subitem;
- f) Prazo de entrega de no máximo 02 dias úteis **a partir da data de envio do empenho**;
- g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.
- i) Anexo X, preenchido e assinado, conforme modelo em anexo.
- j) Declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, sendo vedado ao participante vencedor qualquer pleito posterior a este título
- K) Alvará de funcionamento emitido pelo município sede da proponente
- L) Declaração de que o(s) produto(s) cotado(s) na presente licitação estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado;
- M) Declaração se responsabilizando pelos danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- N) Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura

Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD/pendrive e a proposta impressa, prevalecerá a proposta de menor valor financeiro.

Caso ocorra problemas com o CD/pendrive apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, outro pendrive, outro CD), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Na data e hora marcada terá início a sessão pública, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o edital.

Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todos os lances que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

DA FORMULAÇÃO DO(S) LANCE(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

000069

empresa;

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).

Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, por lote**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, e aprovadas as amostras/vistorias que vierem a ser solicitadas, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços.

Se a proposta ou o lance de menor valor por lote não for aceitável ou se os participantes desatenderem às exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade das amostras/vistorias apresentadas, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

Será desclassificado o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por endereço eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **por lote**, na ordem de sua classificação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais ou por qualquer processo de cópia simples, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

O ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

I – Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- No caso de cooperativa: ata de Município e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II – Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD/PR ou equivalente em outros estados);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei) e Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante; Para os municípios que não emitem a Certidão Negativa, e sim a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, as licitantes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. [Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação. No caso de Municípios

que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separado, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros))) do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11 e nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante.

III - Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

IV - Qualificação Técnica:

a) As LICITANTES deverão comprovar a execução de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto deste termo, mediante apresentação de, no mínimo 1 (uma) referência de capacidade técnica expedida por Empresa do setor, pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços com especificações principais semelhantes a cada um dos itens relacionados. **(Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante.**

V - Outros documentos

a) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

b) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

c) Declaração de idoneidade

d) Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando for o caso)

e) Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho quanto ao trabalho de menores

f) Termo de Responsabilidade

Obs.: O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI – supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado

Obs. 1: Os documentos expedidos pela **INTERNET** poderão ser apresentados em **forma original** ou cópia **reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópias acompanhadas do original. Não serão aceitas cópias de documentos via “*fac-símiles*”.

Obs. 2: Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame serão considerados válidos.

São partes integrantes da habilitação as autorizações, licenças e certificados especificados neste edital.

Para todos os efeitos deste item considera-se participante vencedor aquele que ofereceu melhor oferta, e, sendo esta recusada por qualquer motivo ou sendo este inabilitado, proceder-se-á à habilitação do detentor do segundo menor valor por lote e assim sucessivamente.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Os participantes deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010.

Caso o participante vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Indianópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

DOS RECURSOS

Declarado o vencedor, qualquer participante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido, se for o caso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, via e-mail ou pessoalmente; ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, através das mesmas formas, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A falta de manifestação imediata e motivada dos participantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao participante declarado vencedor.

É assegurado aos participantes vista imediata dos atos do pregão no SETOR DE LICITAÇÕES do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, situado na Praça Caramuru, nº 150, Bairro Centro, Indianópolis/PR, CEP 87.235-000, Telefone: (44) 3674-1108.

Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

A homologação deste pregão é atribuição da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS enviará o respectivo instrumento para assinatura por meio eletrônico (e-mail), devendo o participante vencedor devolvê-lo devidamente assinado, no prazo de 72 horas, por Sedex.

O prazo de convocação do participante vencedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

No caso do participante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas nesse edital, o pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o participante seguinte antes de efetuar seu registro.

A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente motivada; sendo assegurada, ao fornecedor beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, o proponente registrado será convocado pelo Município de Indianópolis para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame, inclusive, para o gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Indianópolis – Órgão

000076

Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7892/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista no item anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DO RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será prestado/fornecido ao Município de Indianópolis/PR em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver).

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR rejeitará, no todo ou em parte, a execução em desacordo com os termos deste edital e seus anexos.

O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo **GESTOR DO CONTRATO** da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Na data de entrega do produto, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de mais, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data em que o produto foi entregue, sob pena de não ser aceito;

As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livre de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto.

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;

Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado;

As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 02 dias úteis após a data de envio do empenho.

Local de entrega: conforme enviado pelo setor solicitante do produto.

CRAS de Indianópolis – Rua Maipures, 34 – Centro – Indianópolis/PR – CEP 87.235-000

Divisão de Ensino - Rua Trombetas, 449 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000

000077

Divisão de Saúde - Avenida Santos Dumont, s/n - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000

Paço Municipal - Praça Caramuru, 150 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000

Divisão de Transportes: Rua José Alves de Miranda, 95 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000

A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), acompanhada das **Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União**.

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto aos órgãos de controle, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

01079

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	160	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	170	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	180	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	980	06.002.26.453.0018.2015	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	990	06.002.26.453.0018.2015	504	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1350	07.001.10.301.0010.1094	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1360	07.001.10.301.0010.1094	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1520	07.001.10.301.0010.2069	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1530	07.001.10.301.0010.2069	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1540	07.001.10.301.0010.2069	1495	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1770	07.001.10.301.0010.2070	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	1780	07.001.10.301.0010.2070	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2040	07.001.10.301.0010.2074	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2050	07.001.10.301.0010.2074	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2160	07.001.10.301.0010.2124	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2161	07.001.10.301.0010.2124	1503	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2340	07.002.10.302.0010.2077	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2350	07.002.10.302.0010.2077	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2360	07.002.10.302.0010.2077	1496	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2590	07.003.10.304.0010.2073	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2600	07.003.10.304.0010.2073	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2610	07.003.10.304.0010.2073	1497	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2800	07.003.10.305.0010.2033	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	2810	07.003.10.305.0010.2033	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3060	07.005.10.302.0010.2031	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3070	07.005.10.302.0010.2031	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3310	08.001.20.122.0016.2058	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3480	09.001.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3490	09.001.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	3500	09.001.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4100	09.003.12.361.0011.2039	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4110	09.003.12.361.0011.2039	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4120	09.003.12.361.0011.2039	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4360	09.003.12.365.0011.2040	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4370	09.003.12.365.0011.2040	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4380	09.003.12.365.0011.2040	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4690	10.001.08.244.0008.2023	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	4700	10.001.08.244.0008.2023	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	5670	10.004.08.243.0008.2029	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

002480

2022	5790	10.004.08.244.0008.2027	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2022	6080	13.001.27.812.0019.2066	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Indianópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da lei 10.520/02, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o participante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços;
- h) Não celebrar o contrato;

Havendo descumprimento de obrigações, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo prazo imediato para cumprimento das obrigações descumpridas;

Descumprido o prazo estipulado no parágrafo anterior ou caso a gravidade do inadimplemento exigir a aplicação de penalidade superior à prevista no item anterior, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato a cada ocorrência incorrida pela Empresa vencedora, sem prejuízo das demais penalidades;

Não havendo mais interesse do Município de Indianópolis na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa vencedora de qualquer das condições avançadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ATA, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação de eventuais danos suportados pelo Município de Indianópolis.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa vencedora, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666-93, e nas disposições da Lei 10.520/02.

00081

O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Indianópolis ou, inexistindo saldo suficiente para quitar o débito, deverá ser quitado através de boleto bancário, sob pena de ser cobrado judicialmente seu inadimplemento.

As penalidades previstas poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, por e-mail, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico supracitado, mediante confirmação de recebimento.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública do pregão.

Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do participante ao fornecimento ao Município de Indianópolis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Indianópolis.

000082

A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

Aos casos omissos aplicar-se-ão às demais disposições constantes da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Para todos os efeitos, os anexos do presente edital são partes integrantes do mesmo, inclusive para efeito de vinculação das partes.

A empresa vencedora deverá rejeitar qualquer pedido / solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Setor de Licitação do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.”

Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h, via e-mail do Departamento de Licitação (licitacao@indianopolis.pr.gov.br) ou via postal, com envio da cópia do contrato social e, no caso de representante assinando o documento, enviar cópia da procuração para tal poder.

A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DO FORO

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cianorte – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

000084

ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Carta de Credenciamento; (quando for o caso)

ANEXO IV – Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

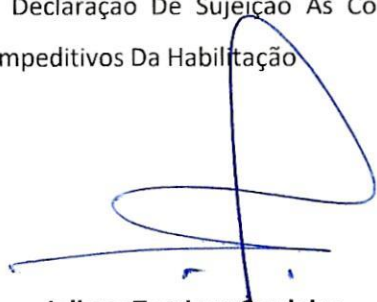
ANEXO VIII - Declaração contendo informações para assinatura de contrato

ANEXO IX - Termo de Responsabilidade

ANEXO X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO XI – Declaração de Idoneidade

ANEXO XII - Modelo De Declaração De Sujeição Às Condições Estabelecidas No Edital E De Inexistência De Fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação



Juliano Trevisan Cordeiro

PREFEITO MUNICIPAL

Indianópolis, Paraná em 14/04/2022



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 / SRP

(Processo Administrativo n.º 56/2022)

DO OBJETO

Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente certame os interessados que pertençam ao ramo de atividade do objeto, e, atendam às condições desse Termo de referência.

A(s) empresa(s) interessada(s) deverão cumprir regularmente as etapas do procedimento licitatório, apresentando os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

Não poderão concorrer, direta ou indiretamente nessa licitação:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso e credores, de dissolução ou liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão/entidade promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério do Menor valor por lote, conforme itens licitados contidos na planilha abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Espelho Em Vidro Lapidado 4 mm (Inclui A Remoção Do Espelho A Ser Substituído E A Instalação Do Novo)	40,00	M2	245,00	9.800,00
2	Espelho Em Vidro Lapidado 6 mm (Inclui A Remoção Do Espelho A Ser Substituído E A Instalação Do Novo)	40,00	M2	324,17	12.966,80
3	Espelho, Espessura 4 mm, com moldura em inox	40,00	M2	129,00	5.160,00
TOTAL					27.926,80
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Esquadria De Alumínio E Vidros Para Janelas Com Duas Folhas De Correr com fornecimento de materiais (contramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Na cor branco brilhante.	20,00	M2	1.327,34	26.546,80
2	Esquadria De Alumínio E Vidros Para Janelas Com Duas Folhas De Correr E Duas Folhas Fixas; com fornecimento de materiais (contramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Na cor branco brilhante.	20,00	M2	1.284,98	25.699,60
TOTAL					52.246,40
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Vidro canelado incolor 4 mm	80,00	M2	213,00	17.040,00
TOTAL					17.040,00
Lote: 4 - Lote 004					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Vidro liso incolor cristal 3 mm	80,00	M2	186,66	14.932,80
2	Vidro liso incolor cristal 4 mm	80,00	M2	204,50	16.360,00
3	Vidro liso incolor cristal 6 mm	80,00	M2	210,52	16.841,60
TOTAL					48.134,40
Lote: 5 - Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Vidro temperado fumê 10 mm	60,00	M2	470,00	28.200,00
2	Vidro temperado incolor 10 mm	60,00	M2	388,00	23.280,00
TOTAL					51.480,00

002087

Lote: 6 - Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Janela de vidro incolor 8 mm 1,20x1,25m	6,00	UNID	642,50	3.855,00
2	Janela de vidro incolor 8 mm 1,20x2,00m	24,00	UNID	870,00	20.880,00
3	Janela de vidro incolor 8mm 0,98x1,86m	6,00	UNID	743,50	4.461,00
4	Janela de vidro incolor 8mm 1,17x0,7m	6,00	UNID	455,00	2.730,00
TOTAL					31.926,00
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Porta de vidro incolor 10 mm 2,09x3,00m	4,00	UNID	2.400,00	9.600,00
2	Porta de vidro incolor 10mm 2,05x1,5	4,00	UNID	1.600,00	6.400,00
3	Porta de vidro incolor 10mm 2,08x0,97m	4,00	UNID	1.225,00	4.900,00
4	Porta de vidro incolor 10mm 2,10x0,80m	6,00	UNID	967,50	5.805,00
5	Porta de vidro incolor 10mm 2,10x1,52m	6,00	UNID	1.482,50	8.895,00
TOTAL					35.600,00
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Janela de banheiro incolor 8mm 0,58x1,17m	6,00	UNID	649,00	3.894,00
2	Janela de banheiro incolor 8mm 0,5x0,5m	6,00	UNID	450,00	2.700,00
3	Janela de banheiro incolor 8mm 0,6x0,6m	6,00	UNID	773,50	4.641,00
TOTAL					11.235,00

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de **06 (seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.3 Se necessário a proponente deverá remover o vidro antigo presente no local do serviço, sem custo adicional para o município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos **departamentos públicos municipais**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024/19 da Presidência da República.

000088

4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo não superior a 02 dias úteis após recebimento da nota de empenho.

4.2 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h as 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado, inclusive em caso de entregas realizadas por transportadoras.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$275.588,60 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

a. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo, preços e marcas (modelos em alguns casos), conforme edital e resultado da licitação

b. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

c. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

d. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos

e. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação

f. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

A Licitante será obrigada a arcar com as despesas para reparar e/ou substituir, no total ou em parte, o objeto proveniente deste Certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

É facultado ao município de Indianópolis, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- 7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.11. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 7.12. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.2. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

11.3. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.4. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

11.5. Apresentar documentação falsa;

11.6. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.7. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

11.8. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.9. Comportar-se de modo inidôneo;

11.10. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.11. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.12. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

- 11.13. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 11.14. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 11.15. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 11.16. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.17. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.20. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por lote), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 11.21. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 11.22. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 11.23. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.24. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14 DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos Artigos 77º e 78º da Lei n.º 8.666/93.

15 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

000095

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

Indianópolis, Paraná, em 14/04/2022

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. (inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

Juliano Trevisan Cordeiro

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE AIRTON GONÇALVES

ASSESSORIA JURÍDICA

000098



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2022

PREGÃO PRESENCIAL 31/2022

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

No dia xx de xxxxxx de xxxx, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022, publicada no jornal Tribuna de Cianorte em 14/04/2022, processo administrativo n.º 56/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, com sede na Rua xxxx, nº xxxx, xxx, em xxxxxxxx/xx, CEP: xxxx, neste ato representada por xxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº xxxxx.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais, **conforme** descrição

0000097

constante nos anexos do edital do Pregão PRESENCIAL SRP nº 31/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão PRESENCIAL SRP nº 31/2022 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamento, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo de entrega
xxx							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002
- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão PRESENCIAL SRP nº 31/2022.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o item descrito na Cláusula Primeira em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

000101

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embarçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empeinho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio PRESENCIAL, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não mantiver a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;
- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.
- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

000105

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 31/2022 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

01/01/16

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Indianópolis, Paraná, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Assinaturas

000107

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

(Município), ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IV

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.
(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2022

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2022, cujo objeto é Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ___ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

000119

ANEXO V

Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **31/2022**

A _____ (Nome da empresa), CNPJ / MF n.º _____, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____ (nome do representante), inscrito no CPF sob n.º _____ DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como: _____ (Incluir se é ME ou EPP), e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Local, em 10/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **31/2022**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 10/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

000111

ANEXO VII

Modelo De Declaração De Regularidade Para Com O Ministério Do Trabalho

"DECLARAÇÃO"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **31/2022**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 10/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local, em 10/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

000113

ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu ou Antonio Carlos da Silva.

Caso entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

Local, em 10/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO X

(enviado juntamente com a proposta de preços)

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

_____, como representante devidamente constituído de (RAZÃO SOCIAL – CNPJ _____), para fins do disposto no Edital do Pregão PRESENCIAL **31/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL **31/2022** foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **31/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão PRESENCIAL **31/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **31/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **31/2022**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL **31/2022**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **31/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 31/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, em 10/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

000125

ANEXO XI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

- a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.
- b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente



000117

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800702984		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato registrar e a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANO BERNDT LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE OLIVEIRA LIMA		(mãe) NEUZA TEREZINHA BERNDT LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1980	IDENTIDADE (número) 100136678	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 213.641.038-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BUENOS AIRES			NÚMERO 647
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6558
MUNICÍPIO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ADRIANO BERNDT LIMA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BUENOS AIRES			NÚMERO 647
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6558
MUNICÍPIO RONDON	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4743100 Atividade secundária 4679603 4330499 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS . SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14303410000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Adriano Berndt Lima</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano Berndt Lima</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i>	AUTENTICAÇÃO <i>[Signature]</i> Maria Zélia Vieira CRC-PR 03639910-3 RG. 9.280.417-5 - PR	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014 SOB NÚMERO: 20140326731 Protocolo: 14/032673-1, DE 30/01/2014 Empresa: 41 8 0070298 4 ADRIANO BERNDT LIMA - NE SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---	--

007118

PROIBIDO PLÁSTIFICAR

2108406273

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2108406273

Nome: **ANTHANY BEARDOT LIMA**

CPF: **00947350619**

RG: **30/06/2025**

DT. N.º PRECISO: **13/08/1998**

DOC. ENTREGUE / DATA DE VIGÊNCIA: **10/03/2025**

ENDEREÇO: **213 641 038-SQ 10/03/1980**

CIDADE: **JOSE OLIVEIRA LIMA**

UF: **MA**

PROFISSÃO: **NEIRA TELETRINHA BEARDOT LIMA**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Localidade: **JOSE OLIVEIRA, BA**

DATA DE EMISSÃO: **08/07/2020**

44657215469

PRO1618128

PARANA

8

14.303.410/0001-16

ADRIANO BERNDT LIMA

000119

ANEXO IV

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2022

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa ADRIANO BERNDT LIMA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2022, cujo objeto é Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais, conforme descrição constante do Anexo I.

Rondon, 10 de maio de 2022.



ADRIANO BERNDT LIMA

Nome e assinatura do representante legal da proponente

VIDRACARIA LIMA
ADRIANO BERNDT LIMA

VIDRACARIA LIMA
ADRIANO BERNDT LIMA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADRIANO BERNDT LIMA - ME			Protocolo: PRC2211257300
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41800702984	CNPJ 14.303.410/0001-16	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/09/2011	Início de Atividade 16/09/2011
Endereço Completo Rua BUENOS AIRES, Nº 647, CASA 01, CENTRO-Rondon/PR- CEP87800-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 07/02/2014	Número 20140326731	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: ADRIANO BERNDT LIMA			
Identidade: 100136678		CPF: 213.641.038-50	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 09:08:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TIVCQYCC.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



08.761.471/0001-24

RONDON SIGA GESTÃO CONTÁBIL LTDA


000121

DECLARAÇÃO DE - ME

Eu Edilson Jesus Calegari, brasileiro, solteiro, contador, cadastrado com CPF 026.471.159-90 e registro no CRC N° PR-048934/O-4, vêm por meio desta, DECLARAR que a empresa ADRIANO BERNDT LIMA - ME, cadastrada com CNPJ 14.303.410.0001/16 sediada na Rua Bueno Aires, 647, Casa 01, centro do município de Rondon-Pr é empresa enquadrada como ME - MICRO EMPRESA.

Por ser expressão de verdade e para que surta os devidos fins legais, segue devidamente datada e assinada.

Rondon/Pr, 10 de Maio de 2022.



Contador Edilson Jesus Calegari
CRC N° PR-048934/O-4

EDILSON JESUS CALEGARI
CRC.PR 048934/O-4





000122

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDILSON JESUS CALEGARI
REGISTRO..... : PR-048934/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.471.159-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 10/05/2022 as 09:48:14.

Válido até: 08/08/2022.

Código de Controle: 537246.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

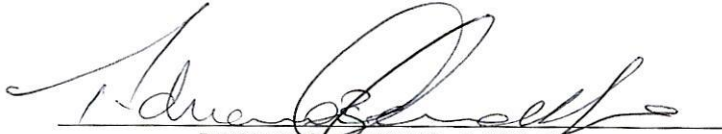
ANEXO V
Declaração de Enquadramento como ME/EPP

(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
At. Comissão Municipal de Licitações
Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º 31/2022

A ADRIANO BERNDT LIMA, CNPJ / MF n.º. 14.303.410/0001-16, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr(a) ADRIANO BERNDT LIMA, inscrito no CPF sob n.º213.641.038-50, DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como: ME - MICROEMPRESA, e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.


Rondon, 10 de maio de 2022.



ADRIANO BERNDT LIMA

Nome e assinatura do representante legal da proponente

VIDRAÇARIA LIMA
ADRIANO BERNDT LIMA



14.303.410/0001-16

ADRIANO BERNDT LIMA

000124

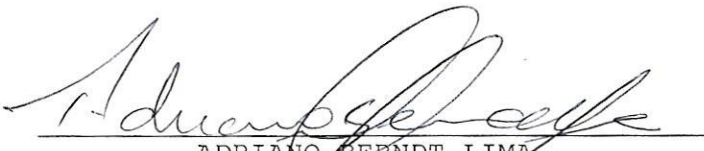
ANEXO VI
Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo
"DECLARAÇÃO"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
At. Comissão Municipal de Licitações
Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º 31/2022

ADRIANO BERNDT LIMA, estabelecida na Rua Buenos Aires, 647, casa 01, Centro, Rondon/Pr, CEP 87.800-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.303.410/0001-16, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

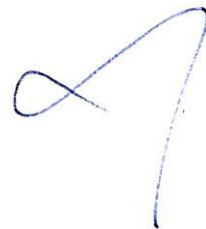
Por ser verdade assina a presente.
Rondon, 10 de maio de 2022.



ADRIANO BERNDT LIMA

Nome e assinatura do representante legal da proponente

VIDRAÇARIA LIMA
ADRIANO BERNDT LIMA



~~00125~~

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 10/05/2022 às 14:00h

ABERTURA: 10/05/2022 às 14:00h

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: ADRIANO BERNDT LIMA

ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, 647, CASA 01 - CENTRO - RONDON / PR

FONE/FAX: 44 99965-2721

CNPJ: 14.303.410/0001-16

CNPJ: 14.303.410/0001-16 Fornecedor: ADRIANO BERNDT LIMA
Endereço: RUA BUENOS AIRES 647 CASA 01 - CENTRO - Rondon/PR - CEP 87800-000
Inscrição Estadual: 80656657-59
Representante: ADRIANO BERNDT LIMA
Endereço representante: RUA BUENOS AIRES 647 - CENTRO - Rondon/PR - CEP 87800-000
E-mail representante: BERNDTLIMA@HOTMAIL.COM

Contador: EDILSON JESUS CALEGARI
CPF: 213.641.038-50
RG: 10.013.667-8

E-mail: BERNDTLIMA@HOTMAIL.COM
Telefone: 44 99652721 Fax:
Celular: 44 999652721

Telefone contador: 44 36722462

Telefone representante: 44 99965-2721

Banco: 1 - BB Agência: 975-X - BB RONDON - Rondon/PR

Conta: 21743-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001		Lote 002		Lote 003		Lote 004		Lote 005	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	Espelho Em Vidro Lapidado 4 mm (Inclui A Remoção Do Espelho A Ser Substituído E A Instalação Do Novo)	40,00	M2	245,00	VIDRAÇARIA LIMA		240,00	9.600,00	
002	Espelho Em Vidro Lapidado 6 mm (Inclui A Remoção Do Espelho A Ser Substituído E A Instalação Do Novo)	40,00	M2	324,17	VIDRAÇARIA LIMA		320,50	12.820,00	
003	Espelho, Espessura 4 mm, com moldura em inox	40,00	M2	129,00	VIDRAÇARIA LIMA		128,00	5.120,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :								27.540,00	

Lote : 002 Lote 002		Lote 003		Lote 004		Lote 005		
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Total	
001	Esquadria De Alumínio E Vidros Para Janelas Com Duas Folhas De Correr com fornecimento de materiais (contramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Na cor branco brilhante.	20,00	M2	1.327,34	VIDRAÇARIA LIMA		26.500,00	
002	Esquadria De Alumínio E Vidros Para Janelas Com Duas Folhas De Correr E Duas Folhas Fixas; com fornecimento de materiais (contramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Na cor branco brilhante.	20,00	M2	1.284,98	VIDRAÇARIA LIMA		25.640,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :								52.140,00

Lote : 003 Lote 003		Lote 004		Lote 005		
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Total	
001	Vidro cancelado incolor 4 mm	80,00	M2	213,00	VIDRAÇARIA LIMA	
PREÇO TOTAL DO LOTE :						16.560,00

Lote : 004 Lote 004		Lote 005				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Total	
001	Vidro liso incolor cristal 3 mm	80,00	M2	186,66	VIDRAÇARIA LIMA	
002	Vidro liso incolor cristal 4 mm	80,00	M2	204,50	VIDRAÇARIA LIMA	
003	Vidro liso incolor cristal 6 mm	80,00	M2	210,52	VIDRAÇARIA LIMA	
PREÇO TOTAL DO LOTE :						47.200,00

Lote : 005 Lote 005		Lote 006				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Preço Total	
001	Vidro temperado fumê 10 mm	60,00	M2	470,00	VIDRAÇARIA LIMA	
002	Vidro temperado incolor 10 mm	60,00	M2	388,00	VIDRAÇARIA LIMA	
PREÇO TOTAL DO LOTE :						28.080,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.303.410/0001-16 Fornecedor: ADRIANO BERNDT LIMA
Endereço: RUA BUENOS AIRES 647 CASA 01 - CENTRO - Rondon/PR - CEP 87800-000
Inscrição Estadual: 80656657-59

E-mail: BERNDTLIMA@HOTMAIL.COM

Telefone: 44 99652721

Celular: 44 999652721

Contador: EDILSON JESUS CALEGARI

Telefone contador: 44 36722462

RG: 10.013.667-8

CPF: 213.641.038-50

Representante: ADRIANO BERNDT LIMA

Endereço representante: RUA BUENOS AIRES 647 - CENTRO - Rondon/PR - CEP 87800-000

Telefone representante: 44 99965-2721

E-mail representante: BERNDTLIMA@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB Agência: 975-X - BB RONDON - Rondon/PR

Conta: 21743-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 51.180,00

Lote : 006		Lote 006						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Janela de vidro incolor 8 mm 1,20x1,25m	6,00	UNID	642,50	VIDRAÇARIA LIMA		640,00	3.840,00
002	Janela de vidro incolor 8 mm 1,20x2,00m	24,00	UNID	870,00	VIDRAÇARIA LIMA		868,00	20.832,00
003	Janela de vidro incolor 8mm 0,98x1,86m	6,00	UNID	743,50	VIDRAÇARIA LIMA		740,00	4.440,00
004	Janela de vidro incolor 8mm 1,17x0,7m	6,00	UNID	455,00	VIDRAÇARIA LIMA		435,00	2.610,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	31.722,00

Lote : 007		Lote 007						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Porta de vidro incolor 10 mm 2,09x3,00m	4,00	UNID	2.400,00	VIDRAÇARIA LIMA		2.320,00	9.280,00
002	Porta de vidro incolor 10mm 2,05x1,5	4,00	UNID	1.600,00	VIDRAÇARIA LIMA		1.580,00	6.320,00
003	Porta de vidro incolor 10mm 2,08x0,97m	4,00	UNID	1.225,00	VIDRAÇARIA LIMA		1.200,00	4.800,00
004	Porta de vidro incolor 10mm 2,10x0,80m	6,00	UNID	967,50	VIDRAÇARIA LIMA		950,00	5.700,00
005	Porta de vidro incolor 10mm 2,10x1,52m	6,00	UNID	1.482,50	VIDRAÇARIA LIMA		1.465,00	8.790,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	34.890,00

Lote : 008		Lote 008						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Janela de banheiro incolor 8mm 0,58x1,17m	6,00	UNID	649,00	VIDRAÇARIA LIMA		640,00	3.840,00
002	Janela de banheiro incolor 8mm 0,5x0,5m	6,00	UNID	450,00	VIDRAÇARIA LIMA		440,00	2.640,00
003	Janela de banheiro incolor 8mm 0,6x0,6m	6,00	UNID	773,50	VIDRAÇARIA LIMA		767,00	4.602,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	11.082,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	272.314,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias



ADRIANO BERNDT LIMA
CNPJ: 14.303.410/0001-16

VIDRAÇARIA LIMA
ADRIANO BERNDT LIMA

ANEXO X

(enviado juntamente com a proposta de preços)

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ADRIANO BERNDT LIMA, como representante devidamente constituído de ADRIANO BERNDT LIMA - CNPJ 14.303.410/0001-16, para fins do disposto no Edital do Pregão PRESENCIAL 31/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL 31/2022 foi elaborada de maneira independente pela empresa ADRIANO BERNDT LIMA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL 31/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão PRESENCIAL 31/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL 31/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL 31/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

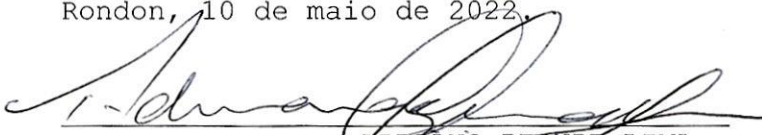
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL 31/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL 31/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 31/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

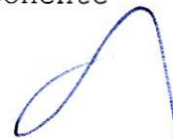
Rondon, 10 de maio de 2022.



ADRIANO BERNDT LIMA

Nome e assinatura do representante legal da proponente

VIDRACARIA LIMA
ADRIANO BERNDT LIMA



14.303.410/0001-16

ADRIANO BERNDT LIMA

000129

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
At. Comissão Municipal de Licitações
Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º 31/2022

ADRIANO BERNDT LIMA, estabelecida na Rua Buenos Aires, 647, casa 01, Centro, Rondon/Pr, CEP 87.800-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.303.410/0001-16, neste ato representada pelo seu representante ADRIANO BERNDT LIMA, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

- no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, sendo vedado ao participante vencedor qualquer pleito posterior a este título;
- os produtos cotados na presente licitação estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado;
- responsabilizamo-nos pelos danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão

Por ser verdade assina a presente.
Rondon, 10 de maio de 2022.



ADRIANO BERNDT LIMA

Empresário / Representante Legal
44 99965-2721

Rua Buenos Aires, 647, casa 01, Centro, Rondon/Pr, CEP 87.800-000 - e-mail: berndtlima@hotmail.com

VIDRACARIA LIMA
ADRIANO BERNDT LIMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1500 - CENTRO - FONE: 443672112 CEP 8780000
CNPJ 75.380.071/0001-66
SECRETARIA DE FINANÇAS

000130

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 328/2022

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 720	CPF/CNPJ 14.303.410/0001-16	DATA DE ABERTURA 16/09/2011
NOME/RAZÃO SOCIAL ADRIANO BERNDT LIMA	NOME FANTASIA VIDRAÇARIA LIMA	
ENDEREÇO BUENOS AIRES	NÚMERO 647	COMPLEMENTO CASA
BAIRRO CENTRO	CIDADE RONDON	UF CEP PR 87800000

CNAE(s)

Principal: 47.43-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

Atividade / Ramo de Atividade

Principal: 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
Secundária: 4679603 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS
Secundária: 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Horário de Funcionamento

DIA(S) DA SEMANA	HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL
SEGUNDA À SEXTA	08:00 - 18:00	
SÁBADO	08:00 - 12:00	

Observações

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
PREFEITO

SIRLEI LUIZ DE ANDRADE DOS SANTOS
CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTA



Data de Emissão: **09/05/2022**

Validade: **31/12/2022**

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 10/05/2022 às 14:00h

ABERTURA: 10/05/2022 às 14:00h

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADRIANO BERNDT LIMA

ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, 647, CASA 01 - CENTRO - RONDON / PR

FONE/FAX: 44 99965-2721

CNPJ: 14.303.410/0001-16

000131



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800702984		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato registrar a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANO BERNDT LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE OLIVEIRA LIMA		(mãe) NEUZA TEREZINHA BERNDT LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1980	IDENTIDADE (número) 100136678	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 213.641.038-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BUENOS AIRES			NÚMERO 647
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6558
MUNICÍPIO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ADRIANO BERNDT LIMA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BUENOS AIRES			NÚMERO 647
COMPLEMENTO CASA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6558
MUNICÍPIO RONDON	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4743100 Atividade secundária 4679603 4330499 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS . SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14303410000116	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Adriano Berndt Lima</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriano Berndt Lima</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Juliana

07/02/14 Maria Zélia Vieira
CRC-PR 03639910-3
RG. 9.280.417-5 - PR



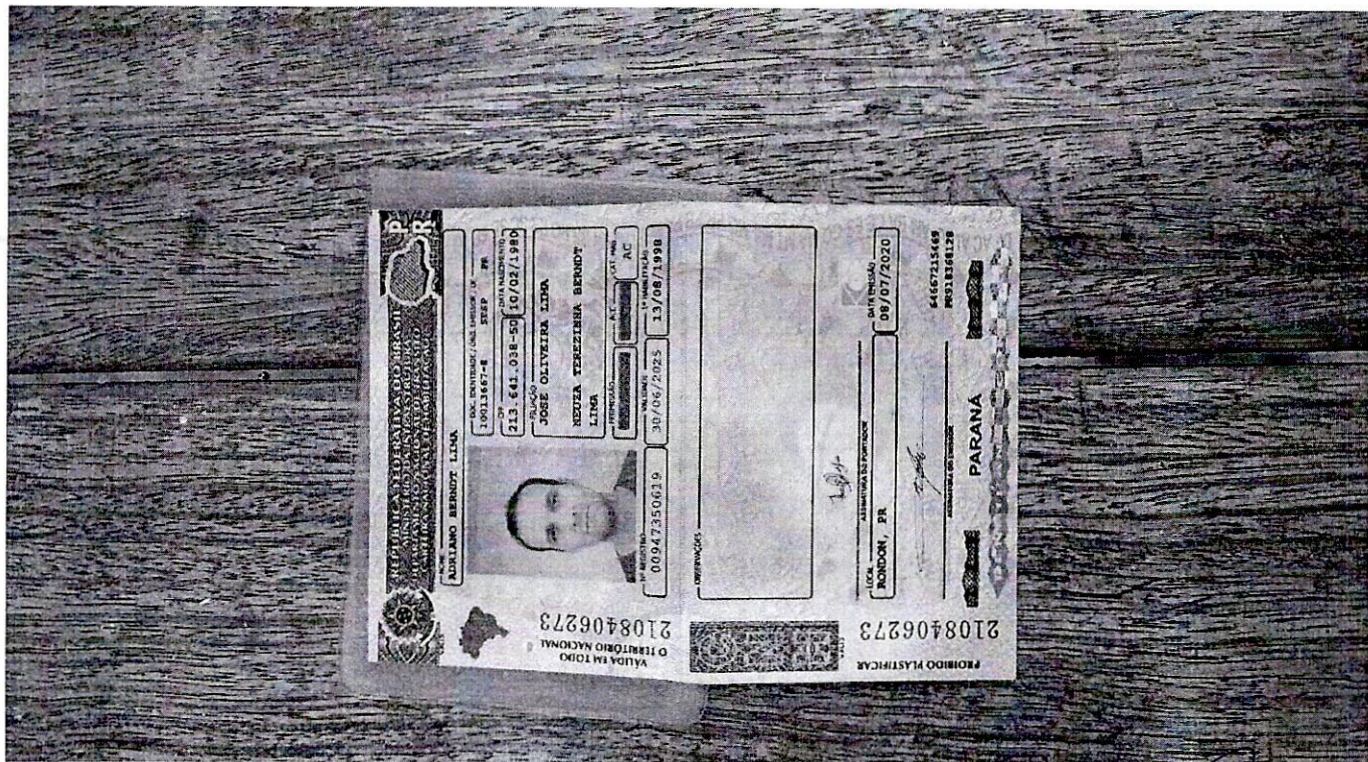
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014
SOB NÚMERO: 20140326731
Protocolo: 14/032673-1, DE 30/01/2014

Empresa: 418 0070298 4
ADRIANO BERNDT LIMA - ME

Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

000133



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E ELEIÇÕES

ADILIANO BERNOTT LIMA

DOC. IDENTIFIC. (CARTÃO ELEIÇÃO) - BR
 213.644.038-50 | 10/02/1980

JOSE OLIVEIRA LIMA
REIZA TEREZINHA BERNOTT LIMA

CPF: 00947350619 | 30/06/2025 | 13/06/1998

INSCRIÇÃO: 2108406273

INSCRIÇÃO: 2108406273

LOCAL: PARANÁ, BR

DATA EMISSÃO: 08/07/2020

64667215669
 95318266128

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

(Handwritten signature)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000134
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.303.410/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2011
NOME EMPRESARIAL ADRIANO BERNDT LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BUENOS AIRES	NÚMERO 647	COMPLEMENTO CASA 01
CEP 87.800-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDON
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9125-8548
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **11:15:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

000135

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90656657-59	14.303.410/0001-16	02/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ADRIANO BERNDT LIMA ME
Título do Estabelecimento	VIDRACARIA LIMA
Endereço do Estabelecimento	RUA BUENOS AIRES, 647, CASA 01 - CENTRO - CEP 87800-000 FONE: (44) 9965-2721
Município de Instalação	RONDON - PR, DESDE 02/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	213.641.038-50	ADRIANO BERNDT LIMA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 08/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
	CAD/ICMS Nº 90656657-59
Emitido Eletronicamente via Internet 09/05/2022 11:15:24	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

(Handwritten signature)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANO BERNDT LIMA
CNPJ: 14.303.410/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:37 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **0C20.F88F.0DB4.A0E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000137

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026708565-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.303.410/0001-16**
Nome: **ADRIANO BERNDT LIMA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Tributação e Cadastro

AVENIDA BRASIL, 1500 - CENTRO - FONE: 443672112 CEP 8780000

CNPJ 75.380.071/0001-66

000138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 77 / 2022

Cadastro Mobiliário

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaixo mencionada.

Cadastro Mobiliário: **720** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **16/09/2011**
Nome ou Razão Social: **3013 ADRIANO BERNDT LIMA**
CPF/CNPJ: **14.303.410/0001-16**
Nome Fantasia: **VIDRAÇARIA LIMA**
Endereço: **RUA BUENOS AIRES 647**
Bairro: Município: **RONDON** **PR**
Classificação: **Prestação de Serviço**
Área de Utilização (m²): **120,00**
Atividade Econômica: **4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**
CNAE: **47.43-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.rondon.pr.gov.br

Emitida às 10:24:01 de 10/05/2022

Válida até 08/08/2022

Código de verificação: **ALTL-BTSE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Tributação e Cadastro

AVENIDA BRASIL, 1500 - CENTRO - FONE: 443672112 CEP 8780000

CNPJ 75.380.071/0001-66

000139

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 293 / 2022

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **3013 ADRIANO BERNDT LIMA**

CPF/CNPJ: **14.303.410/0001-16**

Endereço: **RUA BUENOS AIRES**

Bairro:

CEP: **87800000**

RG/IE:

Nº: **647**

Compl:

Cidade: **RONDON**

UF: **PR**

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.rondon.pr.gov.br

Emitida às 10:25:08 de 10/05/2022

Válida até 08/08/2022

Código de verificação: **HFSU-RVEM**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000140

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.303.410/0001-16
Razão Social: ADRIANO BERNDT LIMA
Endereço: RUA BUENOS AIRES 647 / CENTRO / RONDON / PR / 87800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

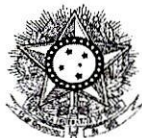
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2022 a 01/06/2022

Certificação Número: 2022050301273760209782

Informação obtida em 09/05/2022 11:18:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

005141

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO BERNDT LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.303.410/0001-16

Certidão nº: 14743984/2022

Expedição: 09/05/2022, às 11:19:24

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO BERNDT LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.303.410/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000142

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CIDADE GAÚCHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ADRIANO BERNDT LIMA
CNPJ: 14.303.410/0001-16
Local da Sede: Rondon - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CIDADE GAÚCHA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

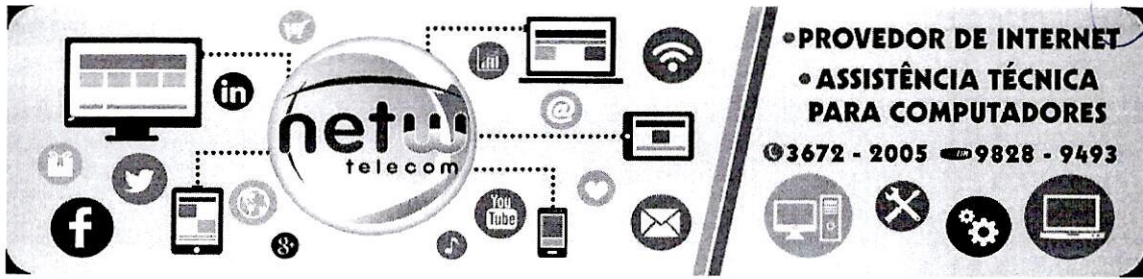
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CIDADE GAÚCHA, 9 de Maio de 2022



Lidiane dos Santos
Distribuidor

Assinado de forma digital por LIDIANE DOS SANTOS:06228209906
Dados: 2022.05.09 5:32:24 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RONDON, 10 DE MAIO DE 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS / PR

SETOR DE LICITAÇÕES

Sr. Pregoeiro,

Netw Telecomunicações Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.187.889/0001-38, neste ato, representada pelo Sr. Darcy Luiz de Andrade, portador do CPF 687.678.389-87, brasileiro, maior, empresário; Atesta, para fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Indianópolis/PR, setor de licitações, que a Empresa ADRIANO BERNDT LIMA, CNPJ 14.303.410/0001-16, é bastante competente, por já nos ter servido em relação às exigências do PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022, para Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., sendo que quando nos foi necessário a empresa nos atendeu sem problema algum, dentro dos prazos e quantidades necessárias, não apresentando nenhum problema na entrega ou qualidade das mercadorias.

Sendo o que teríamos a atestar para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

DARCY LUIZ DE
 ANDRADE:68767838
 987

Assinado de forma digital por
 DARCY LUIZ DE
 ANDRADE:68767838987
 Dados: 2022.05.10 10:35:18 -03'00'

NETW TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ 21.187.889/0001-38

DARCY LUIZ DE ANDRADE

CPF/MF nº 687.678.389-87

14.303.410/0001-16

ADRIANO BERNDT LIMA

000144

ANEXO XII
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Indianópolis/PR
A/C. Comissão de Licitação.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
Prezados Senhores,

ADRIANO BERNDT LIMA, inscrito no CPF 213.641.038-50, portador do RG 10.013.667-8 SESP.PR., abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, ADRIANO BERNDT LIMA, CNPJ 14.303.410/0001-16, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

Rondon, 10 de maio de 2022.


ADRIANO BERNDT LIMA
Nome e assinatura do representante legal da proponente

VIDRACARIA LIMA

ADRIANO BERNDT LIMA



14.303.410/0001-16

ADRIANO BERNDT LIMA

000145

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente ADRIANO BERNDT LIMA

Endereço Rua Buenos Aires, 647, casa 01

Bairro Centro CEP: 87.800-000

Cidade Rondon, Estado Paraná

CNPJ n° 14.303.410/0001-16

Inscrição Estadual n° 90656657-59

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° 720

N° do telefone 44 99965-2721

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato Adriano Berndt Lima

Endereço do representante legal Rua Buenos Aires, 647, casa 01

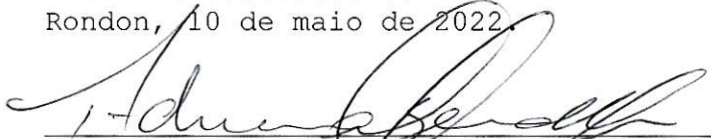
Bairro Centro CEP: 87.800-000

Cidade Rondon, Estado Paraná

RG n° 10.013.667-8 Órgão emissor SESP.PR

CPF n° 213.641.038-50

Rondon, 10 de maio de 2022.



ADRIANO BERNDT LIMA

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ADRIANO BERNDT LIMA

ADRIANO BERNDT LIMA

ANEXO XI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ADRIANO BERNDT LIMA, inscrita no CNPJ n° 14.303.410/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Sr Adriano Berndt Lima, portador da carteira de identidade n°10.013.667-8 SESP.PR. e do CPF n° 213.641.038-50, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2022, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.

b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 - TCE-PR.

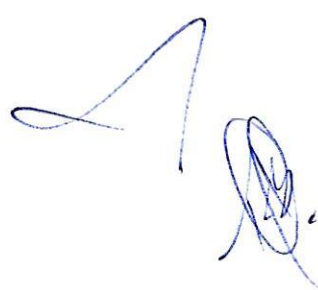
Rondon, 10 de maio de 2022.



ADRIANO BERNDT LIMA

Nome e assinatura do representante legal da proponente

VIDRACARIA LIMA
ADRIANO BERNDT LIMA



14.303.410/0001-16

ADRIANO BERNDT LIMA

000147

ANEXO V

Declaração de Enquadramento como ME/EPP

(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
At. Comissão Municipal de Licitações
Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º 31/2022

A ADRIANO BERNDT LIMA, CNPJ / MF n.º. 14.303.410/0001-16, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr(a) ADRIANO BERNDT LIMA, inscrito no CPF sob n.º213.641.038-50, DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como: ME - MICROEMPRESA, e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

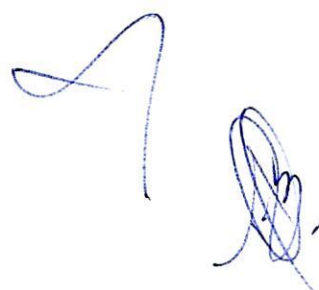
Rondon, 10 de maio de 2022.



ADRIANO BERNDT LIMA

Nome e assinatura do representante legal da proponente

~~VIDRACARIA LIMA~~
ADRIANO BERNDT LIMA



14.303.410/0001-16

ADRIANO BERNDT LIMA

000148

ANEXO VII

Declaração De Regularidade Para Com O Ministério Do Trabalho
"DECLARAÇÃO"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º 31/2022

ADRIANO BERNDT LIMA, estabelecida na Rua Buenos Aires, 647, casa 01, Centro, Rondon/Pr, CEP 87.800-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.303.410/0001-16, neste ato representada pelo seu representante ADRIANO BERNDT LIMA, no uso de suas atribuições legais, vem:

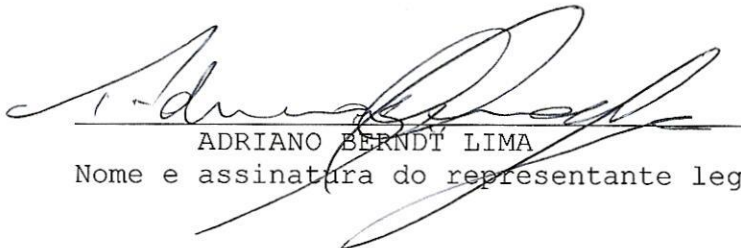
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Rondon, 10 de maio de 2022.



ADRIANO BERNDT LIMA

Nome e assinatura do representante legal da proponente

VIDKACARINA LIMA

ADRIANO BERNDT LIMA



ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ADRIANO BERNDT LIMA, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu ou Antonio Carlos da Silva.

Caso entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

Rondon, 10 de maio de 2022.

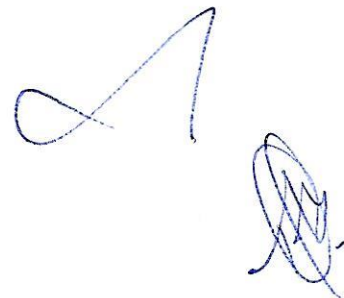


ADRIANO BERNDT LIMA

Nome e assinatura do representante legal da proponente

VIDRAÇARIA LIMA

ADRIANO BERNDT LIMA



ANEXO VI
Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo
"DECLARAÇÃO"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
At. Comissão Municipal de Licitações
Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º 31/2022

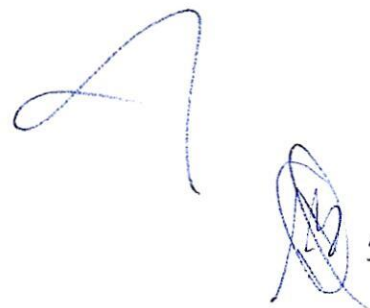
ADRIANO BERNDT LIMA, estabelecida na Rua Buenos Aires, 647, casa 01, Centro, Rondon/Pr, CEP 87.800-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.303.410/0001-16, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.
Rondon, 10 de maio de 2022.


ADRIANO BERNDT LIMA
Nome e assinatura do representante legal da proponente

VIDRACARIA LIMA
ADRIANO BERNDT LIMA



000151

ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE Pregão N° 31/2022

Aos dez dias de maio de 2022, as 14:00, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, N° 31/2022, que tem por objeto Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais. Para início dos trabalhos foi credenciada a proponente

ADRIANO BERNDT LIMA
CNPJ 14.303.410/0001-16
RUA BUENOS AIRES, 647 CASA 01 - CEP: 87800000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Rondon/PR
Representante: ADRIANO BERNDT LIMA
CPF: 213.641.038-50

Foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no Processo n° 56/2022, que após receber as rubricas autenticatórias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação de nenhuma das proponentes e, a renúncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Decidiu-se pela abertura da fase de lances, sendo registrados os seguintes lances:

Lote1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ADRIANO BERNDT LIMA	27.540,00	14.303.410/0001-16	Sim
1	ADRIANO BERNDT LIMA	27.540,00	14.303.410/0001-16	Sim
Lote2 - Lote 002				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ADRIANO BERNDT LIMA	52.140,00	14.303.410/0001-16	Sim
1	ADRIANO BERNDT LIMA	52.140,00	14.303.410/0001-16	Sim
Lote3 - Lote 003				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ADRIANO BERNDT LIMA	16.560,00	14.303.410/0001-16	Sim
1	ADRIANO BERNDT LIMA	16.560,00	14.303.410/0001-16	Sim
Lote4 - Lote 004				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ADRIANO BERNDT LIMA	47.200,00	14.303.410/0001-16	Sim
1	ADRIANO BERNDT LIMA	47.200,00	14.303.410/0001-16	Sim
Lote5 - Lote 005				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ADRIANO BERNDT LIMA	51.180,00	14.303.410/0001-16	Sim
1	ADRIANO BERNDT LIMA	51.180,00	14.303.410/0001-16	Sim
Lote6 - Lote 006				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ADRIANO BERNDT LIMA	31.722,00	14.303.410/0001-16	Sim
1	ADRIANO BERNDT LIMA	31.722,00	14.303.410/0001-16	Sim

Lote7 - Lote 007				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ADRIANO BERNDT LIMA	34.890,00	14.303.410/0001-16	Sim
1	ADRIANO BERNDT LIMA	34.890,00	14.303.410/0001-16	Sim
Lote8 - Lote 008				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	ADRIANO BERNDT LIMA	11.082,00	14.303.410/0001-16	Sim
1	ADRIANO BERNDT LIMA	11.082,00	14.303.410/0001-16	Sim

Após a fase de lances, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida de cada uma das empresas consideradas habilitadas neste procedimento, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que eram rubricadas. Ao exame dos documentos, constatou-se novamente a não inabilitação de nenhum da licitante participante e a renúncia expressa do direito de recurso desta fase. Diante dos elementos constantes dos documentos, atendendo-se aos critérios de interesse público neste Processo de Licitação, o Pregoeiro, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração, julgou esta licitação pela classificação:

ADRIANO BERNDT LIMA							
CNPJ 14.303.410/0001-16							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Espelho Em Vidro Lapidado 4 mm (Inclui A Remoção Do Espelho A Ser Substituído E A Instalação Do Novo)	VIDRAÇARIA LIMA	M2	40,00	240,00	9.600,00
1	2	Espelho Em Vidro Lapidado 6 mm (Inclui A Remoção Do Espelho A Ser Substituído E A Instalação Do Novo)	VIDRAÇARIA LIMA	M2	40,00	320,50	12.820,00
1	3	Espelho, Espessura 4 mm, com moldura em inox	VIDRAÇARIA LIMA	M2	40,00	128,00	5.120,00
2	1	Esquadria De Alumínio E Vidros Para Janelas Com Duas Folhas De Correr com fornecimento de materiais (contramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Na cor branco brilhante.	VIDRAÇARIA LIMA	M2	20,00	1.325,00	26.500,00
2	2	Esquadria De Alumínio E Vidros Para Janelas Com Duas Folhas De Correr E Duas Folhas Fixas; com fornecimento de materiais (contramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Na cor branco brilhante.	VIDRAÇARIA LIMA	M2	20,00	1.282,00	25.640,00
3	1	Vidro canelado incolor 4 mm	VIDRAÇARIA LIMA	M2	80,00	207,00	16.560,00
4	1	Vidro liso incolor cristal 3 mm	VIDRAÇARIA LIMA	M2	80,00	185,00	14.800,00
4	2	Vidro liso incolor cristal 4 mm	VIDRAÇARIA LIMA	M2	80,00	200,00	16.000,00
4	3	Vidro liso incolor cristal 6 mm	VIDRAÇARIA LIMA	M2	80,00	205,00	16.400,00
5	1	Vidro temperado fumê 10 mm	VIDRAÇARIA LIMA	M2	60,00	468,00	28.080,00
5	2	Vidro temperado incolor 10 mm	VIDRAÇARIA	M2	60,00	385,00	23.100,00

			LIMA				
6	1	Janela de vidro incolor 8 mm 1,20x1,25m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	640,00	3.840,00
6	2	Janela de vidro incolor 8 mm 1,20x2,00m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	24,00	868,00	20.832,00
6	3	Janela de vidro incolor 8mm 0,98x1,86m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	740,00	4.440,00
6	4	Janela de vidro incolor 8mm 1,17x0,7m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	435,00	2.610,00
7	1	Porta de vidro incolor 10 mm 2,09x3,00m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	4,00	2.320,00	9.280,00
7	2	Porta de vidro incolor 10mm 2,05x1,5	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	4,00	1.580,00	6.320,00
7	3	Porta de vidro incolor 10mm 2,08x0,97m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	4,00	1.200,00	4.800,00
7	4	Porta de vidro incolor 10mm 2,10x0,80m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	950,00	5.700,00
7	5	Porta de vidro incolor 10mm 2,10x1,52m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	1.465,00	8.790,00
8	1	Janela de banheiro incolor 8mm 0,58x1,17m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	640,00	3.840,00
8	2	Janela de banheiro incolor 8mm 0,5x0,5m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	440,00	2.640,00
8	3	Janela de banheiro incolor 8mm 0,6x0,6m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	767,00	4.602,00
TOTAL							272.314,00

Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão todos os prepostos das proponentes, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro e pelo representante da proponente presente.

INDIANÓPOLIS, PARANÁ, EM 10/05/2022


Leonardo Beumer Cardoso
Pregoeiro



ADRIANO BERNDT LIMA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000154

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 31/2022



Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Nº 31/2022, destinado à Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais cujo critério de julgamento foi menor preço, observando os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e os princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e suas alterações; ADJUDICAMOS o objeto da licitação às seguintes licitantes:

ADRIANO BERNDT LIMA CNPJ 14.303.410/0001-16							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Espelho Em Vidro Lapidado 4 mm (Inclui A Remoção Do Espelho A Ser Substituído E A Instalação Do Novo)	VIDRAÇARIA LIMA	M2	40,00	240,00	9.600,00
1	2	Espelho Em Vidro Lapidado 6 mm (Inclui A Remoção Do Espelho A Ser Substituído E A Instalação Do Novo)	VIDRAÇARIA LIMA	M2	40,00	320,50	12.820,00
1	3	Espelho, Espessura 4 mm, com moldura em inox	VIDRAÇARIA LIMA	M2	40,00	128,00	5.120,00
2	1	Esquadria De Alumínio E Vidros Para Janelas Com Duas Folhas De Correr com fornecimento de materiais (contramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Na cor branco brilhante.	VIDRAÇARIA LIMA	M2	20,00	1.325,00	26.500,00
2	2	Esquadria De Alumínio E Vidros Para Janelas Com Duas Folhas De Correr E Duas Folhas Fixas; com fornecimento de materiais (contramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Na cor branco brilhante.	VIDRAÇARIA LIMA	M2	20,00	1.282,00	25.640,00
3	1	Vidro canelado incolor 4 mm	VIDRAÇARIA LIMA	M2	80,00	207,00	16.560,00
4	1	Vidro liso incolor cristal 3 mm	VIDRAÇARIA LIMA	M2	80,00	185,00	14.800,00
4	2	Vidro liso incolor cristal 4 mm	VIDRAÇARIA LIMA	M2	80,00	200,00	16.000,00
4	3	Vidro liso incolor cristal 6 mm	VIDRAÇARIA LIMA	M2	80,00	205,00	16.400,00

			LIMA				
5	1	Vidro temperado fumê 10 mm	VIDRAÇARIA LIMA	M2	60,00	468,00	28.080,00
5	2	Vidro temperado incolor 10 mm	VIDRAÇARIA LIMA	M2	60,00	385,00	23.100,00
6	1	Janela de vidro incolor 8 mm 1,20x1,25m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	640,00	3.840,00
6	2	Janela de vidro incolor 8 mm 1,20x2,00m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	24,00	868,00	20.832,00
6	3	Janela de vidro incolor 8mm 0,98x1,86m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	740,00	4.440,00
6	4	Janela de vidro incolor 8mm 1,17x0,7m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	435,00	2.610,00
7	1	Porta de vidro incolor 10 mm 2,09x3,00m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	4,00	2.320,00	9.280,00
7	2	Porta de vidro incolor 10mm 2,05x1,5	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	4,00	1.580,00	6.320,00
7	3	Porta de vidro incolor 10mm 2,08x0,97m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	4,00	1.200,00	4.800,00
7	4	Porta de vidro incolor 10mm 2,10x0,80m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	950,00	5.700,00
7	5	Porta de vidro incolor 10mm 2,10x1,52m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	1.465,00	8.790,00
8	1	Janela de banheiro incolor 8mm 0,58x1,17m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	640,00	3.840,00
8	2	Janela de banheiro incolor 8mm 0,5x0,5m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	440,00	2.640,00
8	3	Janela de banheiro incolor 8mm 0,6x0,6m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	767,00	4.602,00
TOTAL							272.314,00

Que seja encaminhado o processo para a autoridade superior analisá-lo, tomando então a decisão que ao seu parecer julgar correto.

Indianópolis, Estado do Paraná, 10 de maio de 2022.

 LEONARDO BEUMER CARDOSO Pregoeiro	 MARCELO RODRIGUES DA SILVA Pregoeiro
---	--



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO

MODALIDADE Pregão N.º 31/2022

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 31/2022 modalidade Pregão tipo Menor Preço, sobre **Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais**, Em favor de:

ADRIANO BERNDT LIMA CNPJ 14.303.410/0001-16							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Espelho Em Vidro Lapidado 4 mm (Inclui A Remoção Do Espelho A Ser Substituído E A Instalação Do Novo)	VIDRAÇARIA LIMA	M2	40,00	240,00	9.600,00
1	2	Espelho Em Vidro Lapidado 6 mm (Inclui A Remoção Do Espelho A Ser Substituído E A Instalação Do Novo)	VIDRAÇARIA LIMA	M2	40,00	320,50	12.820,00
1	3	Espelho, Espessura 4 mm, com moldura em inox	VIDRAÇARIA LIMA	M2	40,00	128,00	5.120,00
2	1	Esquadria De Alumínio E Vidros Para Janelas Com Duas Folhas De Correr com fornecimento de materiais (contramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Na cor branco brilhante.	VIDRAÇARIA LIMA	M2	20,00	1.325,00	26.500,00
2	2	Esquadria De Alumínio E Vidros Para Janelas Com Duas Folhas De Correr E Duas Folhas Fixas; com fornecimento de materiais (contramarcos, perfis, guarnições, componentes, acabamentos, puxadores e acessórios). Na cor branco brilhante.	VIDRAÇARIA LIMA	M2	20,00	1.282,00	25.640,00
3	1	Vidro cancelado incolor 4 mm	VIDRAÇARIA LIMA	M2	80,00	207,00	16.560,00
4	1	Vidro liso incolor cristal 3 mm	VIDRAÇARIA LIMA	M2	80,00	185,00	14.800,00
4	2	Vidro liso incolor cristal 4 mm	VIDRAÇARIA	M2	80,00	200,00	16.000,00

			LIMA				
4	3	Vidro liso incolor cristal 6 mm	VIDRAÇARIA LIMA	M2	80,00	205,00	16.400,00
5	1	Vidro temperado fumê 10 mm	VIDRAÇARIA LIMA	M2	60,00	468,00	28.080,00
5	2	Vidro temperado incolor 10 mm	VIDRAÇARIA LIMA	M2	60,00	385,00	23.100,00
6	1	Janela de vidro incolor 8 mm 1,20x1,25m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	640,00	3.840,00
6	2	Janela de vidro incolor 8 mm 1,20x2,00m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	24,00	868,00	20.832,00
6	3	Janela de vidro incolor 8mm 0,98x1,86m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	740,00	4.440,00
6	4	Janela de vidro incolor 8mm 1,17x0,7m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	435,00	2.610,00
7	1	Porta de vidro incolor 10 mm 2,09x3,00m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	4,00	2.320,00	9.280,00
7	2	Porta de vidro incolor 10mm 2,05x1,5	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	4,00	1.580,00	6.320,00
7	3	Porta de vidro incolor 10mm 2,08x0,97m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	4,00	1.200,00	4.800,00
7	4	Porta de vidro incolor 10mm 2,10x0,80m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	950,00	5.700,00
7	5	Porta de vidro incolor 10mm 2,10x1,52m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	1.465,00	8.790,00
8	1	Janela de banheiro incolor 8mm 0,58x1,17m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	640,00	3.840,00
8	2	Janela de banheiro incolor 8mm 0,5x0,5m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	440,00	2.640,00
8	3	Janela de banheiro incolor 8mm 0,6x0,6m	VIDRAÇARIA LIMA	UNID	6,00	767,00	4.602,00

no valor total de R\$ 272.314,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Quatorze Reais).

Indianópolis, Paraná, em 10 de maio de 2022


Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamita, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CEP 75.798.355/0001-77
E-mail: kltvaca@indianopolis.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo dispensa n.º 14/2022

Ratifico por este termo a licitação modalidade Processo dispensa para aquisição de material para desenvolvimento do programa PROTEJA para atender a secretária municipal de saúde de Indianópolis/PR. Em favor de:

A. TARTARI & CALITA - ME
CNPJ 11.538.711/0001-97
AVENIDA GOIAS, 671 - CEP: 87202-770 - BARRIO ZONA 01 CEDUQUELAF, Cianorte/PR

O custo total será de R\$ 7.445,30 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), com base na lei federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 68/2022.

Indianópolis/PR, 09/05/2022

Juliano Trevisan Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Items include various types of paper and stationery.

no valor total de R\$ 273.214,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Quatorze Reais).

Indianópolis, Paraná, em 18 de maio de 2022

Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito Municipal

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Items include various types of paper and stationery.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamita, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CEP 75.798.355/0001-77
E-mail: kltvaca@indianopolis.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 42/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através dos Proponentes Oficiais toma público que se encontra aberta a licitação pelo Edital em Formas de Pregão Eletrônico n.º 42/2022, cujo objeto é Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia de Posto de Saúde de Município de Indianópolis/PR.

DATA E HORARIO: A licitação ocorrerá no dia 18/05/2022 através da plataforma BLL (balcones.com.br), a partir das 08:00 horas. A proposta de preços sem identificação e a habilitação deverão ser protocoladas até o dia 18/05/2022 às 07:30 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.362.094,40 (Quatro Milhões, Trezentos e Setenta e Dois Mil e Novecentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Pelo Município: 14 de Dezembro de Indianópolis, Estado do Paraná, em 24/04/2022.

LEONARDO BEUMER CARDOZO
PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamita, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CEP 75.798.355/0001-77
E-mail: kltvaca@indianopolis.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão N.º 31/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão N.º 31/2022, destinado à Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais cujo critério de julgamento foi menor preço, observando o preceito do Decreto n.º 3.555 de 08/02/2006 e da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e os preceitos que regem a Lei 8.666/93 e suas alterações; ADJUDICAMOS e objeto da licitação da seguinte forma:

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Items include various types of glass and mirrors.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamita, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CEP 75.798.355/0001-77
E-mail: kltvaca@indianopolis.pr.gov.br

PORTARIA N.º 108/2022

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L U T O

Art. 1.º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, a servidores VANIA CARVALHO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 030.411.110-00 e ANA CAROLINA DE MOURA, inscrita no CPF nº 030.411.110-00, em conformidade com a Lei Complementar 015/2005, de 13 de abril de 2005.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL N.º 14 DE INDIANÓPOLIS DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de maio de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Items include various types of paper and stationery.

Que seja encaminhado o processo para a autoridade superior competente, tomada conta e decisão que a seu parecer julgar certo.

Indianópolis, Estado do Paraná, 18 de maio de 2022.

LEONARDO BEUMER CARDOZO
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamita, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CEP 75.798.355/0001-77
E-mail: kltvaca@indianopolis.pr.gov.br

PORTARIA N.º 107/2022

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamita, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CEP 75.798.355/0001-77
E-mail: kltvaca@indianopolis.pr.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO
MODALIDADE Pregão N.º 31/2022

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Toma Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 31/2022 modalidade Pregão tipo Menor Preço, sobre Registro de preços para aquisição fracionada (com instalação) de vidros e espelhos para manutenção de prédios públicos municipais, em favor de:

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Items include various types of glass and mirrors.

ATA DE EMENDAMENTOS, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EDITAL MODALIDADE Pregão N.º 31/2022

ATA DE EMENDAMENTOS, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EDITAL MODALIDADE Pregão N.º 31/2022

Foi aberta sessão e abertura das envelopes contendo a proposta seguinte ao Pregão n.º 31/2022, que após a abertura dos envelopes, foram recebidas as seguintes propostas:

Table with 3 columns: Item, Description, and Value. Items include various types of paper and stationery.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamita, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CEP 75.798.355/0001-77
E-mail: kltvaca@indianopolis.pr.gov.br

Art. 3.º - Caberá a comissão acompanhar os trabalhos de reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores, sugerir alterações e discutí-lo com os demais servidores públicos.